

**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES-RJ - PREVICAMPOS**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2023

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2023

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, abril/2024

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA OS BENEFÍCIOS	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	7
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	8
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	15
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	16
15.	PARECER ATUARIAL	17

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	23
POPULAÇÕES	27
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSSTEIO ORDINÁRIO	30
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO ...	33
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	36
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	41

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Campos dos Goytacazes-RJ, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estabelecidos pela legislação aplicável.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2023.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir, vigentes na data-focal desta avaliação:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- ❑ Emenda Modificativa nº 0056 à Lei Orgânica do Município;
- ❑ Lei Complementar nº 27, de 21 de dezembro de 2022; e
- ❑ Lei Complementar nº 28, de 21 de dezembro de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA OS BENEFÍCIOS

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação municipal relatada neste documento.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2022	31/12/2023
Taxa anual de juros real	4,64%, selecionada em função da duração do passivo (14,63 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 14,5 anos da ETTJ divulgada na Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022.	4,79%, selecionada em função da duração do passivo (14,33 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 14,5 anos da ETTJ divulgada na Portaria MPS nº 3.289, de 23/08/2023.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2021	IBGE-2022
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2021	IBGE-2022
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2021	IBGE-2022
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2021	IBGE-2022
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo	Dados reais dos dependentes e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2022	31/12/2023
	feminino.	feminino.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9748, calculado com base na inflação projetada na grade de parâmetros macroeconômicos ME (5,75%)	0,9842, calculado com base na inflação projetada na grade de parâmetros macroeconômicos ME (3,55%)
Fator de capacidade de benefícios	0,9748, calculado com base na inflação projetada na grade de parâmetros macroeconômicos ME (5,75%)	0,9842, calculado com base na inflação projetada na grade de parâmetros macroeconômicos ME (3,55%)
Indexador do sistema previdencial	INPC	INPC
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários do ano anterior.	0,50% sobre a folha de salários do ano anterior.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Primeira elegibilidade.	Primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2023.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2022	31/12/2023
Quantidade	11.827	11.546
Idade atual (anos)	47,5	48,3
Salário (R\$)	3.699,00	4.242,07
Tempo de Serviço Total (anos)	23,7	24,3
Tempo de Serviço no Ente (anos)	15,5	16,3

ESTATÍSTICA	31/12/2022	31/12/2023
Tempo de Serviço Anterior (anos)	8,2	8,0

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2022	31/12/2023
Quantidade	4.027	4.147
Idade atual (anos)	66,0	66,5
Benefício (R\$)	3.955,96	4.298,89

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2022	31/12/2023
Quantidade	1.233	1.247
Idade atual (anos)	63,3	63,7
Benefício (R\$)	2.965,34	3.135,81

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2023 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2023, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas (Lei Complementar nº 27, de 21 de dezembro de 2022):

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 20,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2023	31/12/2022
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	5.612.700.530,12	5.066.574.907,73
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	2.752.638.853,09	2.176.902.601,34
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.550.763.276,01	1.485.149.153,65
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.540.514.233,95	1.476.327.771,73
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	10.249.042,06	8.821.381,92
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	4.553.986.710,95	4.064.203.201,75
Valor Presente das Aposentadorias	4.128.184.220,73	3.675.416.643,92
Valor Presente das Pensões	425.802.490,22	388.786.557,83
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	22.654.620,81	86.842.809,09
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	273.239.202,66	488.994.255,85
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	2.860.061.677,03	2.889.672.306,39
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	3.044.829.171,54	2.889.672.306,39
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	2.324.369.444,11	2.193.518.780,70
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	755.088.797,77	727.910.244,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	34.629.070,34	31.756.718,31
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	184.767.494,51	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	337.062.908,81	196.807.026,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	705.155.825,04	770.349.267,70
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(4.570.481.796,27)	(4.099.418.613,53)

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	31/12/2023	31/12/2022
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(1.648.358.290,05)	(1.331.076.811,55)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	(1.648.358.290,05)	(1.331.076.811,55)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	2.918.539.170,19	2.615.670.473,00
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.918.539.170,19	2.615.670.473,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.227.261.186,46	1.130.730.692,45
Valor Presente das Aposentadorias	1.070.696.710,77	986.830.196,16
Valor Presente das Pensões	156.564.475,69	143.900.496,29
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	42.919.693,68	153.862.969,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	1.648.358.290,05	1.331.076.811,55

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	31/12/2023	31/12/2022
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	3.964.342.240,07	3.735.498.096,18
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	1.104.280.563,04	845.825.789,79
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	4.469.302.446,20	4.100.819.626,65
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.459.053.404,14	4.091.998.244,73
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	10.249.042,06	8.821.381,92
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	5.781.247.897,41	5.194.933.894,20
Valor Presente das Aposentadorias	5.198.880.931,50	4.662.246.840,08
Valor Presente das Pensões	582.366.965,91	532.687.054,12
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	65.574.314,49	240.705.778,09
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	273.239.202,66	488.994.255,85
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	2.860.061.677,03	2.889.672.306,39
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	3.044.829.171,54	2.889.672.306,39
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	2.324.369.444,11	2.193.518.780,70
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	755.088.797,77	727.910.244,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	34.629.070,34	31.756.718,31
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	184.767.494,51	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	337.062.908,81	196.807.026,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	705.155.825,04	770.349.267,70
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(2.922.123.506,22)	(2.768.341.801,98)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2023, era de R\$ 705.155.825,04.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 4.570.481.796,27, considerando-se as premissas utilizadas, a legislação e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2024 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio e os resultados da geração futura, o RPPS ficará solvente até 2029, quando estará exaurido. Relembramos, porém, que a Portaria MTP nº 1.467/2022 exige o equacionamento do déficit atuarial da geração atual de servidores, não permitindo a compensação entre os resultados de ambas as gerações.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de

previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nas informações de tempo de serviço que constam do cadastro e, na ausência dessa informação, com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 6% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	28,74%
Aposentadoria por invalidez	1,63%
Pensão de aposentadoria programada	1,91%
Pensão de invalidez	0,09%
Pensão de ativo	1,13%
Despesas Administrativas	0,50%
Custo Total	34,00%

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2024

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	20,00%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	11,50%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Previcampos revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 4.570.481.796,27, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 5.612.700.530,12) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2023 (R\$ 705.155.825.04) acrescido do valor presente dos parcelamentos (R\$ 337.062.908,81).

A variação do déficit atuarial, quando comparado com o resultado de 31/12/2022 (R\$ 4.099.418.613,53) decorreu da alteração na hipótese de mortalidade, na taxa de juros e no limite de comprev a receber. Adicionalmente, o déficit atuarial sofreu influência, ainda, dos aumentos verificados nos valores médios de salários (14,68%), aposentadorias (8,67%) e pensões (5,75%).

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Campos dos Goytacazes.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2023.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 48.978.994,27.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	65,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	62,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	62,5
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	58,2

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 20,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 34,00%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

Utilizou-se, na definição do plano de amortização, as alternativas permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, calculando-se o Limite de Déficit Atuarial (LDA) da seguinte forma:

TABELA 9 - CÁLCULO DO LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL (LDA)

RUBRICA	VALOR
Provisão matemática de BC	2.860.061.677,03
Ativos garantidores de BC	1.042.218.733,85
Diferença	(1.817.842.943,18)
Déficit atuarial de BC	(1.817.842.943,18)
Provisão matemática de BaC	2.752.638.853,09
Ativos garantidores de BaC	0,00
Diferença	(2.752.638.853,09)
Déficit atuarial de BaC	(2.752.638.853,09)
Déficit atuarial total	(4.570.481.796,27)
LDA (duration)	
Duration	13,82
Constante a (perfil atuarial I)	1,50
LDA (DP x a) / 100 x déficit BaC	(570.622.034,25)

A duration foi calculada considerando-se os fluxos de benefícios concedidos e a conceder líquidos de contribuições incidentes sobre os respectivos benefícios.

O prazo de amortização do déficit atuarial foi calculado em função da duração do passivo, tendo em vista que esse foi o critério adotado para o cálculo do LDA. O prazo resultou da multiplicação da constante c (2,00) pela duração do passivo (13,82 anos), tendo sido arredondado para o menor inteiro mais próximo (27 anos).

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço

anterior à instituição do regime previdenciário. Essa transição se dará ao longo de 27 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	4,79%
Prazo	27 anos
Déficit	4.570.481.796,27
LDA	(570.622.034,25)
Parcela amortizável do déficit	3.999.859.762,02
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	8.555
Qtde. Homens	2.991
Salário médio – mulheres	4.246,98
Salário médio – homens	4.228,04
Folha salarial anual	636.726.760,02

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2024	11,50%	614.992.757,50	3.999.859.762,02	70.724.167,11	191.593.282,60	4.120.728.877,51
2	2025	17,50%	613.100.606,56	4.120.728.877,51	107.292.606,15	197.382.913,23	4.210.819.184,59
3	2026	18,50%	614.975.246,56	4.210.819.184,59	113.770.420,61	201.698.238,94	4.298.747.002,92
4	2027	25,20%	615.227.633,95	4.298.747.002,92	155.037.363,76	205.909.981,44	4.349.619.620,60
5	2028	49,25%	616.721.529,53	4.349.619.620,60	303.750.863,68	208.346.779,83	4.254.215.536,75
6	2029	49,25%	619.904.299,29	4.254.215.536,75	305.318.457,83	203.776.924,21	4.152.674.003,13
7	2030	49,25%	624.302.552,08	4.152.674.003,13	307.484.707,95	198.913.084,75	4.044.102.379,93
8	2031	49,25%	628.982.201,32	4.044.102.379,93	309.789.552,89	193.712.504,00	3.928.025.331,04
9	2032	49,25%	632.597.903,85	3.928.025.331,04	311.570.377,32	188.152.413,36	3.804.607.367,08
10	2033	49,25%	636.328.785,86	3.804.607.367,08	313.407.930,54	182.240.692,88	3.673.440.129,42
11	2034	49,25%	638.710.400,77	3.673.440.129,42	314.580.935,78	175.957.782,20	3.534.816.975,84
12	2035	49,25%	641.900.483,76	3.534.816.975,84	316.152.131,88	169.317.733,14	3.387.982.577,10

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
13	2036	49,25%	644.359.232,49	3.387.982.577,10	317.363.127,47	162.284.365,44	3.232.903.815,07
14	2037	49,25%	646.875.429,00	3.232.903.815,07	318.602.417,53	154.856.092,74	3.069.157.490,28
15	2038	49,25%	644.910.908,63	3.069.157.490,28	317.634.841,84	147.012.643,78	2.898.535.292,22
16	2039	49,25%	646.947.525,56	2.898.535.292,22	318.637.926,90	138.839.840,50	2.718.737.205,82
17	2040	49,25%	648.949.461,87	2.718.737.205,82	319.623.930,88	130.227.512,16	2.529.340.787,10
18	2041	49,25%	648.441.548,53	2.529.340.787,10	319.373.770,78	121.155.423,70	2.331.122.440,02
19	2042	49,25%	650.530.497,54	2.331.122.440,02	320.402.630,71	111.660.764,88	2.122.380.574,19
20	2043	49,25%	652.190.806,31	2.122.380.574,19	321.220.374,53	101.662.029,50	1.902.822.229,16
21	2044	49,25%	654.465.194,23	1.902.822.229,16	322.340.567,79	91.145.184,78	1.671.626.846,15
22	2045	49,25%	657.223.755,98	1.671.626.846,15	323.699.228,82	80.070.925,93	1.427.998.543,26
23	2046	49,25%	659.799.374,90	1.427.998.543,26	324.967.785,92	68.401.130,22	1.171.431.887,56
24	2047	49,25%	662.557.097,27	1.171.431.887,56	326.326.033,55	56.111.587,41	901.217.441,42
25	2048	49,25%	665.757.508,18	901.217.441,42	327.902.316,40	43.168.315,44	616.483.440,46
26	2049	49,25%	669.421.817,47	616.483.440,46	329.707.080,89	29.529.556,80	316.305.916,37
27	2050	49,25%	672.974.717,03	316.305.916,37	331.456.973,28	15.151.053,39	(3,52)

O plano de custeio proposto para 2024 prevê contribuições ordinárias do município (20%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições ordinárias, o município será responsável pelo pagamento das contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vista mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

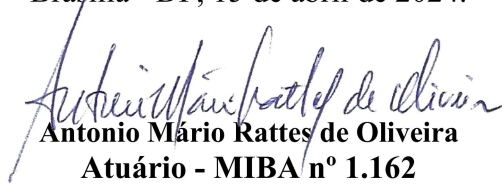
Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.



Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 15 de abril de 2024.


Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA
A:25945068349

Digitally signed by ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=34015067000111, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.04.09 13:37:38 -03'00'
Foxit PDF Editor Version: 13.0.1

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2024, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2024, considerando-se um ambiente inflacionário de 3,90% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/24	fev/24	mar/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	6.502.188.089,88	6.534.040.756,79	6.565.893.423,69
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.053.599.214,19	3.053.434.097,33	3.053.268.980,48
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.079.253.800,46	3.079.049.359,04	3.078.844.917,61
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	25.654.586,27	25.615.261,70	25.575.937,13
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	8.938.897,83	8.942.636,16	8.946.374,49
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	186.134.282,80	187.501.071,08	188.867.859,37
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	3.448.588.875,70	3.480.606.659,45	3.512.624.443,21
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.568.841.168,71	4.593.944.668,53	4.619.048.168,36
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	497.373.685,15	492.437.146,35	487.500.607,56

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 29 de dezembro de 2023.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/24	fev/24	mar/24
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	348.161.573,24	344.705.996,12	341.250.419,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	274.717.034,63	276.194.866,61	277.672.698,58

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/24	mai/24	jun/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	6.597.746.090,60	6.629.598.757,51	6.661.451.424,41
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.053.103.863,63	3.052.938.746,77	3.052.773.629,92
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.078.640.476,19	3.078.436.034,77	3.078.231.593,35
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	25.536.612,56	25.497.287,99	25.457.963,43
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	8.950.112,82	8.953.851,15	8.957.589,49
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	190.234.647,65	191.601.435,94	192.968.224,23
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	3.544.642.226,97	3.576.660.010,73	3.608.677.794,49
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.644.151.668,18	4.669.255.168,00	4.694.358.667,82
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	482.564.068,77	477.627.529,98	472.690.991,19
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	337.794.841,88	334.339.264,76	330.883.687,64
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	279.150.530,55	280.628.362,52	282.106.194,50

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/24	ago/24	set/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	6.693.304.091,32	6.725.156.758,23	6.757.009.425,13
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.052.608.513,07	3.052.443.396,21	3.052.278.279,36
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.078.027.151,92	3.077.822.710,50	3.077.618.269,08
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	25.418.638,86	25.379.314,29	25.339.989,72
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	8.961.327,82	8.965.066,15	8.968.804,48
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	194.335.012,51	195.701.800,80	197.068.589,08
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	3.640.695.578,25	3.672.713.362,01	3.704.731.145,77
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.719.462.167,64	4.744.565.667,46	4.769.669.167,29
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	467.754.452,40	462.817.913,61	457.881.374,81

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/24	ago/24	set/24
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	327.428.110,52	323.972.533,41	320.516.956,29
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	283.584.026,47	285.061.858,44	286.539.690,41

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/24	nov/24	dez/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	6.788.862.092,04	6.820.714.758,94	6.642.418.452,44
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.052.113.162,51	3.051.948.045,65	2.841.633.955,39
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.077.413.827,66	3.077.209.386,23	3.077.004.944,81
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	25.300.665,15	25.261.340,58	25.222.016,01
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	8.972.542,81	8.976.281,14	8.980.019,47
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	198.435.377,37	199.802.165,65	201.168.953,94
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	3.736.748.929,53	3.768.766.713,29	3.800.784.497,05
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.794.772.667,11	4.819.876.166,93	4.844.979.666,75
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	452.944.836,02	448.008.297,23	443.071.758,44
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	317.061.379,17	313.605.802,05	310.150.224,93
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	288.017.522,39	289.495.354,36	290.973.186,33

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/24	13.160.628.623,99	jul/24	13.435.222.975,88
fev/24	13.206.394.349,30	ago/24	13.480.988.701,19
mar/24	13.252.160.074,62	set/24	13.526.754.426,51
abr/24	13.297.925.799,93	out/24	13.572.520.151,82
mai/24	13.343.691.525,25	nov/24	13.618.285.877,14
jun/24	13.389.457.250,56	dez/24	13.664.051.602,45

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

POPULAÇÕES

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2024	11.546	1.715	49	4.037	1.201	183
2025	11.546	2.495	70	3.923	1.157	267
2026	11.546	2.801	90	3.805	1.111	348
2027	11.546	3.248	109	3.684	1.067	426
2028	11.546	3.490	126	3.560	1.023	500
2029	11.546	3.642	142	3.433	980	571
2030	11.546	3.635	159	3.304	936	637
2031	11.546	3.671	177	3.172	893	701
2032	11.546	3.724	195	3.038	851	762
2033	11.546	3.792	212	2.902	811	817
2034	11.546	3.981	228	2.764	772	869
2035	11.546	4.094	243	2.626	734	914
2036	11.546	4.223	257	2.486	697	954
2037	11.546	4.286	271	2.347	661	990
2038	11.546	4.539	283	2.207	627	1.019
2039	11.546	4.659	294	2.069	592	1.045
2040	11.546	4.797	304	1.932	560	1.063
2041	11.546	4.998	311	1.797	530	1.076
2042	11.546	5.100	317	1.665	500	1.085
2043	11.546	5.211	321	1.535	472	1.088
2044	11.546	5.287	324	1.409	445	1.087
2045	11.546	5.313	325	1.287	420	1.082
2046	11.546	5.334	324	1.170	395	1.076
2047	11.546	5.321	321	1.057	372	1.066
2048	11.546	5.277	317	950	350	1.051
2049	11.546	5.217	312	849	330	1.033
2050	11.546	5.131	305	754	310	1.010
2051	11.546	5.009	298	665	292	985
2052	11.546	4.868	289	584	275	956
2053	11.546	4.713	279	508	259	924
2054	11.546	4.521	269	440	244	891
2055	11.546	4.313	258	378	230	855
2056	11.546	4.085	247	323	217	818
2057	11.546	5.071	235	273	205	792
2058	11.546	5.441	223	230	194	770
2059	11.546	5.507	211	192	184	752
2060	11.546	5.656	199	159	174	739
2061	11.546	5.677	187	130	165	729
2062	11.546	5.647	175	106	157	724
2063	11.546	5.897	163	85	149	727
2064	11.546	5.983	151	68	142	737
2065	11.546	5.987	139	54	136	754
2066	11.546	6.034	127	43	130	778
2067	11.546	6.121	116	33	124	810
2068	11.546	6.148	105	26	119	850
2069	11.546	6.160	95	20	114	897
2070	11.546	6.147	85	16	110	951
2071	11.546	6.264	76	12	106	1.014
2072	11.546	6.305	67	9	102	1.086
2073	11.546	6.388	59	7	98	1.165
2074	11.546	6.499	52	6	94	1.253
2075	11.546	6.554	45	4	91	1.349
2076	11.546	6.605	39	4	88	1.451

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2077	11.546	6.675	33	3	85	1.560
2078	11.546	6.688	28	2	81	1.673
2079	11.546	6.703	24	2	78	1.790
2080	11.546	6.711	20	1	75	1.909
2081	11.546	6.679	16	1	72	2.029
2082	11.546	6.641	13	1	69	2.148
2083	11.546	6.581	11	1	66	2.264
2084	11.546	6.488	9	0	63	2.376
2085	11.546	6.383	7	0	60	2.482
2086	11.546	6.263	6	0	57	2.581
2087	11.546	6.114	4	0	54	2.671
2088	11.546	5.952	3	0	50	2.750
2089	11.546	5.773	3	0	47	2.818
2090	11.546	5.587	2	0	44	2.872
2091	11.546	6.162	2	0	40	2.920
2092	11.546	6.345	1	0	37	2.957
2093	11.546	6.321	1	0	34	2.980
2094	11.546	6.352	1	0	30	2.992
2095	11.546	6.298	0	0	27	2.989
2096	11.546	6.206	0	0	24	2.974
2097	11.546	6.533	0	0	22	2.951
2098	11.546	6.633	0	0	19	2.920

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2024	378.546.705,53	254.234.646,02	23.069.598,45	(101.242.461,05)	637.690.328,01
2025	420.749.280,24	255.616.892,56	27.127.277,40	(138.005.110,29)	530.230.584,43
2026	435.591.898,76	258.401.765,83	28.276.238,53	(148.913.894,41)	406.714.735,02
2027	458.529.562,49	260.729.141,36	29.798.437,23	(168.001.983,89)	258.194.386,93
2028	466.608.589,03	263.543.541,27	31.010.424,45	(172.054.623,30)	98.507.274,77
2029	469.357.475,51	267.035.351,11	31.620.147,35	(170.701.977,05)	(67.476.203,82)
2030	464.391.487,14	271.078.051,74	31.196.094,61	(162.117.340,79)	(162.117.340,79)
2031	460.966.900,08	265.940.624,97	30.855.404,30	(164.170.870,81)	(164.170.870,81)
2032	458.765.944,67	218.669.084,31	30.528.679,62	(209.568.180,74)	(209.568.180,74)
2033	456.776.224,87	219.959.384,15	30.334.303,93	(206.482.536,78)	(206.482.536,78)
2034	460.212.337,91	218.326.237,67	30.947.483,39	(210.938.616,86)	(210.938.616,86)
2035	459.742.965,96	217.777.801,48	30.994.184,78	(210.970.979,70)	(210.970.979,70)
2036	459.667.488,54	218.511.642,90	30.653.994,71	(210.501.850,94)	(210.501.850,94)
2037	456.597.339,76	219.247.879,47	30.112.769,61	(207.236.690,68)	(207.236.690,68)
2038	463.675.206,26	218.518.407,84	29.652.054,40	(215.504.744,03)	(215.504.744,03)
2039	462.703.167,09	219.091.912,46	29.113.906,57	(214.497.348,05)	(214.497.348,05)
2040	461.869.855,19	219.641.680,35	28.596.876,43	(213.631.298,41)	(213.631.298,41)
2041	465.476.683,86	219.371.026,06	28.012.061,69	(218.093.596,12)	(218.093.596,12)
2042	462.678.067,09	219.954.062,75	27.290.675,01	(215.433.329,33)	(215.433.329,33)
2043	460.172.408,02	220.403.762,41	26.499.030,68	(213.269.614,93)	(213.269.614,93)
2044	455.498.630,89	221.053.503,88	25.619.264,70	(208.825.862,32)	(208.825.862,32)
2045	448.281.919,12	221.865.266,95	24.668.669,47	(201.747.982,71)	(201.747.982,71)
2046	440.908.879,64	222.613.843,29	23.675.155,65	(194.619.880,71)	(194.619.880,71)
2047	431.862.390,44	223.427.334,33	22.598.600,88	(185.836.455,22)	(185.836.455,22)
2048	421.159.407,58	224.391.569,06	21.467.226,70	(175.300.611,82)	(175.300.611,82)
2049	409.418.041,54	225.520.016,02	20.294.079,57	(163.603.945,96)	(163.603.945,96)
2050	396.794.931,24	226.603.641,18	19.079.286,47	(151.112.003,59)	(151.112.003,59)
2051	382.222.284,85	227.930.587,80	17.832.569,19	(136.459.127,87)	(136.459.127,87)
2052	366.988.591,17	229.273.780,42	16.584.662,27	(121.130.148,48)	(121.130.148,48)
2053	351.718.677,74	230.447.265,21	15.350.042,77	(105.921.369,76)	(105.921.369,76)
2054	333.982.364,17	232.225.692,94	14.130.257,06	(87.626.414,17)	(87.626.414,17)
2055	315.708.425,06	234.073.026,12	12.942.735,90	(68.692.663,04)	(68.692.663,04)
2056	296.802.185,78	235.951.636,16	11.802.303,91	(49.048.245,70)	(49.048.245,70)
2057	353.175.717,09	237.898.711,53	10.706.490,87	(104.570.514,68)	(104.570.514,68)
2058	372.484.737,14	231.559.263,28	9.667.705,36	(131.257.768,51)	(131.257.768,51)
2059	373.594.648,94	229.299.348,86	8.686.571,52	(135.608.728,56)	(135.608.728,56)
2060	380.441.216,73	229.092.790,14	7.765.854,03	(143.582.572,55)	(143.582.572,55)
2061	379.891.746,67	228.267.211,40	6.908.651,08	(144.715.884,18)	(144.715.884,18)
2062	376.601.610,24	228.306.843,73	6.114.422,86	(142.180.343,66)	(142.180.343,66)
2063	392.288.610,55	228.733.931,42	5.384.210,47	(158.170.468,66)	(158.170.468,66)
2064	397.957.534,04	226.841.879,28	4.716.970,57	(166.398.684,19)	(166.398.684,19)
2065	398.844.308,42	226.252.655,43	4.111.279,65	(168.480.373,34)	(168.480.373,34)
2066	402.951.566,38	226.328.648,80	3.564.909,52	(173.058.008,06)	(173.058.008,06)
2067	409.950.475,21	226.104.359,46	3.075.374,66	(180.770.741,09)	(180.770.741,09)
2068	413.629.978,68	225.672.258,44	2.639.404,81	(185.318.315,43)	(185.318.315,43)
2069	416.720.494,91	225.693.332,61	2.253.627,10	(188.773.535,20)	(188.773.535,20)
2070	418.692.932,54	225.873.497,64	1.914.545,01	(190.904.889,89)	(190.904.889,89)
2071	429.148.855,10	226.236.503,27	1.618.318,14	(201.294.033,69)	(201.294.033,69)
2072	435.382.649,35	225.729.833,20	1.361.222,10	(208.291.594,05)	(208.291.594,05)
2073	444.611.297,46	225.743.578,71	1.139.483,71	(217.728.235,03)	(217.728.235,03)
2074	455.960.419,58	225.465.508,54	949.504,83	(229.545.406,22)	(229.545.406,22)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2075	464.227.608,16	225.014.912,61	787.758,24	(238.424.937,31)	(238.424.937,31)
2076	472.520.242,46	224.941.108,52	651.022,08	(246.928.111,86)	(246.928.111,86)
2077	482.392.646,96	224.907.469,70	536.209,64	(256.948.967,62)	(256.948.967,62)
2078	488.991.050,88	224.698.027,76	440.407,00	(263.852.616,11)	(263.852.616,11)
2079	495.911.253,00	224.884.578,13	361.017,27	(270.665.657,60)	(270.665.657,60)
2080	502.497.444,92	225.036.802,21	295.714,18	(277.164.928,53)	(277.164.928,53)
2081	506.689.342,12	225.212.572,20	242.407,39	(281.234.362,53)	(281.234.362,53)
2082	510.422.865,68	225.652.981,74	199.238,99	(284.570.644,96)	(284.570.644,96)
2083	512.675.716,99	226.119.275,56	164.541,98	(286.391.899,45)	(286.391.899,45)
2084	512.714.856,02	226.720.957,41	136.825,27	(285.857.073,34)	(285.857.073,34)
2085	511.760.438,37	227.531.278,41	114.810,55	(284.114.349,41)	(284.114.349,41)
2086	509.523.795,25	228.401.018,83	97.393,21	(281.025.383,21)	(281.025.383,21)
2087	505.109.334,79	229.357.989,93	83.608,11	(275.667.736,74)	(275.667.736,74)
2088	499.452.628,11	230.491.985,74	72.629,08	(268.888.013,30)	(268.888.013,30)
2089	492.194.591,42	231.690.461,28	63.764,77	(260.440.365,36)	(260.440.365,36)
2090	483.839.263,22	232.987.607,68	56.457,45	(250.795.198,09)	(250.795.198,09)
2091	521.923.269,38	234.324.170,07	50.279,38	(287.548.819,93)	(287.548.819,93)
2092	535.384.468,52	230.481.816,50	44.918,70	(304.857.733,32)	(304.857.733,32)
2093	535.595.053,57	229.258.185,15	40.155,20	(306.296.713,22)	(306.296.713,22)
2094	538.481.306,98	229.408.880,27	35.854,39	(309.036.572,32)	(309.036.572,32)
2095	535.568.101,35	229.185.410,40	31.916,39	(306.350.774,55)	(306.350.774,55)
2096	529.652.366,53	229.521.343,43	28.280,49	(300.102.742,62)	(300.102.742,62)
2097	549.670.941,70	230.111.267,08	24.911,57	(319.534.763,05)	(319.534.763,05)
2098	554.970.390,63	227.616.165,81	21.798,97	(327.332.425,85)	(327.332.425,85)

ANEXO IV

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2024	378.546.705,53	324.958.813,14	23.069.598,45	(30.518.293,94)	708.414.495,12
2025	420.749.280,24	362.909.498,70	27.127.277,40	(30.712.504,14)	711.635.045,30
2026	435.591.898,76	372.172.186,44	28.276.238,53	(35.143.473,79)	710.578.890,18
2027	458.529.562,49	415.766.505,12	29.798.437,23	(12.964.620,14)	731.650.998,88
2028	466.608.589,03	567.294.404,95	31.010.424,45	131.696.240,38	898.393.322,10
2029	469.357.475,51	572.353.808,94	31.620.147,35	134.616.480,78	1.076.042.843,01
2030	464.391.487,14	578.562.759,69	31.196.094,61	145.367.367,15	1.272.952.662,34
2031	460.966.900,08	575.730.177,86	30.855.404,30	145.618.682,08	1.479.545.776,95
2032	458.765.944,67	530.239.461,63	30.528.679,62	102.002.196,57	1.652.418.216,24
2033	456.776.224,87	533.367.314,69	30.334.303,93	106.925.393,75	1.838.494.442,55
2034	460.212.337,91	532.907.173,45	30.947.483,39	103.642.318,92	2.030.200.645,27
2035	459.742.965,96	533.929.933,36	30.994.184,78	105.181.152,18	2.232.628.408,36
2036	459.667.488,54	535.874.770,36	30.653.994,71	106.861.276,53	2.446.432.585,64
2037	456.597.339,76	537.850.297,01	30.112.769,61	111.365.726,85	2.674.982.433,35
2038	463.675.206,26	536.153.249,68	29.652.054,40	102.130.097,81	2.905.244.189,72
2039	462.703.167,09	537.729.839,36	29.113.906,57	104.140.578,84	3.148.545.965,25
2040	461.869.855,19	539.265.611,23	28.596.876,43	105.992.632,47	3.405.353.949,46
2041	465.476.683,86	538.744.796,84	28.012.061,69	101.280.174,67	3.669.750.578,30
2042	462.678.067,09	540.356.693,46	27.290.675,01	104.969.301,38	3.950.500.932,39
2043	460.172.408,02	541.624.136,95	26.499.030,68	107.950.759,61	4.247.680.686,66
2044	455.498.630,89	543.394.071,66	25.619.264,70	113.514.705,47	4.564.659.297,02
2045	448.281.919,12	545.564.495,77	24.668.669,47	121.951.246,12	4.905.257.723,46
2046	440.908.879,64	547.581.629,21	23.675.155,65	130.347.905,21	5.270.567.473,62
2047	431.862.390,44	549.753.367,88	22.598.600,88	140.489.578,32	5.663.517.233,93
2048	421.159.407,58	552.293.885,46	21.467.226,70	152.601.704,58	6.087.401.414,02
2049	409.418.041,54	555.227.096,91	20.294.079,57	166.103.134,93	6.545.091.076,68
2050	396.794.931,24	558.060.614,46	19.079.286,47	180.344.969,69	7.038.945.908,94
2051	382.222.284,85	227.930.587,80	17.832.569,19	(136.459.127,87)	7.239.652.290,12
2052	366.988.591,17	229.273.780,42	16.584.662,27	(121.130.148,48)	7.465.301.486,33
2053	351.718.677,74	230.447.265,21	15.350.042,77	(105.921.369,76)	7.716.968.057,76
2054	333.982.364,17	232.225.692,94	14.130.257,06	(87.626.414,17)	7.998.984.413,56
2055	315.708.425,06	234.073.026,12	12.942.735,90	(68.692.663,04)	8.313.443.103,93
2056	296.802.185,78	235.951.636,16	11.802.303,91	(49.048.245,70)	8.662.608.782,90
2057	353.175.717,09	237.898.711,53	10.706.490,87	(104.570.514,68)	8.972.977.228,92
2058	372.484.737,14	231.559.263,28	9.667.705,36	(131.257.768,51)	9.271.525.069,68
2059	373.594.648,94	229.299.348,86	8.686.571,52	(135.608.728,56)	9.580.022.391,96
2060	380.441.216,73	229.092.790,14	7.765.854,03	(143.582.572,55)	9.895.322.891,98
2061	379.891.746,67	228.267.211,40	6.908.651,08	(144.715.884,18)	10.224.592.974,32
2062	376.601.610,24	228.306.843,73	6.114.422,86	(142.180.343,66)	10.572.170.634,14
2063	392.288.610,55	228.733.931,42	5.384.210,47	(158.170.468,66)	10.920.407.138,86
2064	397.957.534,04	226.841.879,28	4.716.970,57	(166.398.684,19)	11.277.095.956,62
2065	398.844.308,42	226.252.655,43	4.111.279,65	(168.480.373,34)	11.648.788.479,61
2066	402.951.566,38	226.328.648,80	3.564.909,52	(173.058.008,06)	12.033.707.439,72
2067	409.950.475,21	226.104.359,46	3.075.374,66	(180.770.741,09)	12.429.351.285,00
2068	413.629.978,68	225.672.258,44	2.639.404,81	(185.318.315,43)	12.839.398.896,12
2069	416.720.494,91	225.693.332,61	2.253.627,10	(188.773.535,20)	13.265.632.568,05
2070	418.692.932,54	225.873.497,64	1.914.545,01	(190.904.889,89)	13.710.151.478,17
2071	429.148.855,10	226.236.503,27	1.618.318,14	(201.294.033,69)	14.165.573.700,28
2072	435.382.649,35	225.729.833,20	1.361.222,10	(208.291.594,05)	14.635.813.086,48
2073	444.611.297,46	225.743.578,71	1.139.483,71	(217.728.235,03)	15.119.140.298,28
2074	455.960.419,58	225.465.508,54	949.504,83	(229.545.406,22)	15.613.801.712,36

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2075	464.227.608,16	225.014.912,61	787.758,24	(238.424.937,31)	16.123.277.877,07
2076	472.520.242,46	224.941.108,52	651.022,08	(246.928.111,86)	16.648.654.775,52
2077	482.392.646,96	224.907.469,70	536.209,64	(256.948.967,62)	17.189.176.371,65
2078	488.991.050,88	224.698.027,76	440.407,00	(263.852.616,11)	17.748.685.303,74
2079	495.911.253,00	224.884.578,13	361.017,27	(270.665.657,60)	18.328.181.672,19
2080	502.497.444,92	225.036.802,21	295.714,18	(277.164.928,53)	18.928.936.645,75
2081	506.689.342,12	225.212.572,20	242.407,39	(281.234.362,53)	19.554.398.348,56
2082	510.422.865,68	225.652.981,74	199.238,99	(284.570.644,96)	20.206.483.384,50
2083	512.675.716,99	226.119.275,56	164.541,98	(286.391.899,45)	20.887.982.039,16
2084	512.714.856,02	226.720.957,41	136.825,27	(285.857.073,34)	21.602.659.305,50
2085	511.760.438,37	227.531.278,41	114.810,55	(284.114.349,41)	22.353.312.336,82
2086	509.523.795,25	228.401.018,83	97.393,21	(281.025.383,21)	23.143.010.614,55
2087	505.109.334,79	229.357.989,93	83.608,11	(275.667.736,74)	23.975.893.086,24
2088	499.452.628,11	230.491.985,74	72.629,08	(268.888.013,30)	24.855.450.351,77
2089	492.194.591,42	231.690.461,28	63.764,77	(260.440.365,36)	25.785.586.058,26
2090	483.839.263,22	232.987.607,68	56.457,45	(250.795.198,09)	26.769.920.432,36
2091	521.923.269,38	234.324.170,07	50.279,38	(287.548.819,93)	27.764.650.801,14
2092	535.384.468,52	230.481.816,50	44.918,70	(304.857.733,32)	28.789.719.841,19
2093	535.595.053,57	229.258.185,15	40.155,20	(306.296.713,22)	29.862.450.708,37
2094	538.481.306,98	229.408.880,27	35.854,39	(309.036.572,32)	30.983.825.524,98
2095	535.568.101,35	229.185.410,40	31.916,39	(306.350.774,55)	32.161.599.993,07
2096	529.652.366,53	229.521.343,43	28.280,49	(300.102.742,62)	33.402.037.890,12
2097	549.670.941,70	230.111.267,08	24.911,57	(319.534.763,05)	34.682.460.742,01
2098	554.970.390,63	227.616.165,81	21.798,97	(327.332.425,85)	36.016.418.185,70

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	-	-	-	705.155.825,04
2024	311.081.208,50	378.546.705,53	(67.465.497,03)	637.690.328,01
2025	313.289.536,66	420.749.280,24	(107.459.743,58)	530.230.584,43
2026	312.076.049,35	435.591.898,76	(123.515.849,41)	406.714.735,02
2027	310.009.214,40	458.529.562,49	(148.520.348,09)	258.194.386,93
2028	306.921.476,86	466.608.589,03	(159.687.112,17)	98.507.274,77
2029	303.373.996,92	469.357.475,51	(165.983.478,59)	(67.476.203,82)
2030	302.274.146,35	464.391.487,14	(162.117.340,79)	(229.593.544,62)
2031	296.796.029,27	460.966.900,08	(164.170.870,81)	(393.764.415,43)
2032	249.197.763,93	458.765.944,67	(209.568.180,74)	(603.332.596,17)
2033	250.293.688,08	456.776.224,87	(206.482.536,78)	(809.815.132,96)
2034	249.273.721,06	460.212.337,91	(210.938.616,86)	(1.020.753.749,81)
2035	248.771.986,26	459.742.965,96	(210.970.979,70)	(1.231.724.729,51)
2036	249.165.637,60	459.667.488,54	(210.501.850,94)	(1.442.226.580,45)
2037	249.360.649,08	456.597.339,76	(207.236.690,68)	(1.649.463.271,13)
2038	248.170.462,23	463.675.206,26	(215.504.744,03)	(1.864.968.015,16)
2039	248.205.819,03	462.703.167,09	(214.497.348,05)	(2.079.465.363,21)
2040	248.238.556,78	461.869.855,19	(213.631.298,41)	(2.293.096.661,62)
2041	247.383.087,75	465.476.683,86	(218.093.596,12)	(2.511.190.257,74)
2042	247.244.737,76	462.678.067,09	(215.433.329,33)	(2.726.623.587,07)
2043	246.902.793,09	460.172.408,02	(213.269.614,93)	(2.939.893.201,99)
2044	246.672.768,57	455.498.630,89	(208.825.862,32)	(3.148.719.064,31)
2045	246.533.936,41	448.281.919,12	(201.747.982,71)	(3.350.467.047,02)
2046	246.288.998,93	440.908.879,64	(194.619.880,71)	(3.545.086.927,73)
2047	246.025.935,22	431.862.390,44	(185.836.455,22)	(3.730.923.382,95)
2048	245.858.795,76	421.159.407,58	(175.300.611,82)	(3.906.223.994,77)
2049	245.814.095,58	409.418.041,54	(163.603.945,96)	(4.069.827.940,73)
2050	245.682.927,66	396.794.931,24	(151.112.003,59)	(4.220.939.944,32)
2051	245.763.156,98	382.222.284,85	(136.459.127,87)	(4.357.399.072,18)
2052	245.858.442,69	366.988.591,17	(121.130.148,48)	(4.478.529.220,66)
2053	245.797.307,98	351.718.677,74	(105.921.369,76)	(4.584.450.590,43)
2054	246.355.950,00	333.982.364,17	(87.626.414,17)	(4.672.077.004,60)
2055	247.015.762,03	315.708.425,06	(68.692.663,04)	(4.740.769.667,63)
2056	247.753.940,07	296.802.185,78	(49.048.245,70)	(4.789.817.913,34)
2057	248.605.202,40	353.175.717,09	(104.570.514,68)	(4.894.388.428,02)
2058	241.226.968,64	372.484.737,14	(131.257.768,51)	(5.025.646.196,53)
2059	237.985.920,38	373.594.648,94	(135.608.728,56)	(5.161.254.925,09)
2060	236.858.644,18	380.441.216,73	(143.582.572,55)	(5.304.837.497,64)
2061	235.175.862,48	379.891.746,67	(144.715.884,18)	(5.449.553.381,82)
2062	234.421.266,59	376.601.610,24	(142.180.343,66)	(5.591.733.725,48)
2063	234.118.141,90	392.288.610,55	(158.170.468,66)	(5.749.904.194,14)
2064	231.558.849,85	397.957.534,04	(166.398.684,19)	(5.916.302.878,32)
2065	230.363.935,08	398.844.308,42	(168.480.373,34)	(6.084.783.251,66)
2066	229.893.558,32	402.951.566,38	(173.058.008,06)	(6.257.841.259,72)
2067	229.179.734,12	409.950.475,21	(180.770.741,09)	(6.438.612.000,81)
2068	228.311.663,26	413.629.978,68	(185.318.315,43)	(6.623.930.316,23)
2069	227.946.959,71	416.720.494,91	(188.773.535,20)	(6.812.703.851,43)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	227.788.042,65	418.692.932,54	(190.904.889,89)	(7.003.608.741,32)
2071	227.854.821,41	429.148.855,10	(201.294.033,69)	(7.204.902.775,01)
2072	227.091.055,30	435.382.649,35	(208.291.594,05)	(7.413.194.369,06)
2073	226.883.062,42	444.611.297,46	(217.728.235,03)	(7.630.922.604,09)
2074	226.415.013,37	455.960.419,58	(229.545.406,22)	(7.860.468.010,31)
2075	225.802.670,85	464.227.608,16	(238.424.937,31)	(8.098.892.947,62)
2076	225.592.130,60	472.520.242,46	(246.928.111,86)	(8.345.821.059,48)
2077	225.443.679,34	482.392.646,96	(256.948.967,62)	(8.602.770.027,10)
2078	225.138.434,77	488.991.050,88	(263.852.616,11)	(8.866.622.643,21)
2079	225.245.595,40	495.911.253,00	(270.665.657,60)	(9.137.288.300,81)
2080	225.332.516,39	502.497.444,92	(277.164.928,53)	(9.414.453.229,34)
2081	225.454.979,59	506.689.342,12	(281.234.362,53)	(9.695.687.591,87)
2082	225.852.220,73	510.422.865,68	(284.570.644,96)	(9.980.258.236,82)
2083	226.283.817,54	512.675.716,99	(286.391.899,45)	(10.266.650.136,28)
2084	226.857.782,67	512.714.856,02	(285.857.073,34)	(10.552.507.209,62)
2085	227.646.088,96	511.760.438,37	(284.114.349,41)	(10.836.621.559,03)
2086	228.498.412,04	509.523.795,25	(281.025.383,21)	(11.117.646.942,24)
2087	229.441.598,04	505.109.334,79	(275.667.736,74)	(11.393.314.678,98)
2088	230.564.614,82	499.452.628,11	(268.888.013,30)	(11.662.202.692,28)
2089	231.754.226,05	492.194.591,42	(260.440.365,36)	(11.922.643.057,64)
2090	233.044.065,13	483.839.263,22	(250.795.198,09)	(12.173.438.255,73)
2091	234.374.449,45	521.923.269,38	(287.548.819,93)	(12.460.987.075,66)
2092	230.526.735,20	535.384.468,52	(304.857.733,32)	(12.765.844.808,98)
2093	229.298.340,35	535.595.053,57	(306.296.713,22)	(13.072.141.522,20)
2094	229.444.734,66	538.481.306,98	(309.036.572,32)	(13.381.178.094,52)
2095	229.217.326,80	535.568.101,35	(306.350.774,55)	(13.687.528.869,08)
2096	229.549.623,91	529.652.366,53	(300.102.742,62)	(13.987.631.611,69)
2097	230.136.178,65	549.670.941,70	(319.534.763,05)	(14.307.166.374,74)
2098	227.637.964,78	554.970.390,63	(327.332.425,85)	(14.634.498.800,59)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2022; b) tábua de entrada em invalidez: não aplicável; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,79% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo feminino; i) fator de capacidade de benefícios: 0,9842; j) inflação anual estimada: 3,55% (grade de parâmetros macroeconômicos); k) taxa de rotatividade: não aplicável.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 48.978.994,27.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 48; inativos – 67; e pensionistas - 64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098

PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	-	-	-	705.155.825,04
2024	381.805.375,61	378.546.705,53	3.258.670,08	708.414.495,12
2025	423.969.830,42	420.749.280,24	3.220.550,18	711.635.045,30
2026	434.535.743,64	435.591.898,76	(1.056.155,12)	710.578.890,18
2027	479.601.671,19	458.529.562,49	21.072.108,70	731.650.998,88
2028	633.350.912,25	466.608.589,03	166.742.323,22	898.393.322,10
2029	647.006.996,42	469.357.475,51	177.649.520,91	1.076.042.843,01
2030	661.301.306,47	464.391.487,14	196.909.819,33	1.272.952.662,34
2031	667.560.014,68	460.966.900,08	206.593.114,60	1.479.545.776,95
2032	631.638.383,96	458.765.944,67	172.872.439,29	1.652.418.216,24
2033	642.852.451,18	456.776.224,87	186.076.226,31	1.838.494.442,55
2034	651.918.540,63	460.212.337,91	191.706.202,72	2.030.200.645,27
2035	662.170.729,05	459.742.965,96	202.427.763,09	2.232.628.408,36
2036	673.471.665,83	459.667.488,54	213.804.177,29	2.446.432.585,64
2037	685.147.187,46	456.597.339,76	228.549.847,70	2.674.982.433,35
2038	693.936.962,63	463.675.206,26	230.261.756,37	2.905.244.189,72
2039	706.004.942,62	462.703.167,09	243.301.775,53	3.148.545.965,25
2040	718.677.839,40	461.869.855,19	256.807.984,21	3.405.353.949,46
2041	729.873.312,71	465.476.683,86	264.396.628,85	3.669.750.578,30
2042	743.428.421,17	462.678.067,09	280.750.354,08	3.950.500.932,39
2043	757.352.162,28	460.172.408,02	297.179.754,27	4.247.680.686,66
2044	772.477.241,25	455.498.630,89	316.978.610,36	4.564.659.297,02
2045	788.880.345,56	448.281.919,12	340.598.426,44	4.905.257.723,46
2046	806.218.629,81	440.908.879,64	365.309.750,16	5.270.567.473,62
2047	824.812.150,75	431.862.390,44	392.949.760,31	5.663.517.233,93
2048	845.043.587,67	421.159.407,58	423.884.180,09	6.087.401.414,02
2049	867.107.704,20	409.418.041,54	457.689.662,66	6.545.091.076,68
2050	890.649.763,50	396.794.931,24	493.854.832,26	7.038.945.908,94
2051	582.928.666,02	382.222.284,85	200.706.381,17	7.239.652.290,12
2052	592.637.787,38	366.988.591,17	225.649.196,22	7.465.301.486,33
2053	603.385.249,17	351.718.677,74	251.666.571,43	7.716.968.057,76
2054	615.998.719,97	333.982.364,17	282.016.355,79	7.998.984.413,56
2055	630.167.115,44	315.708.425,06	314.458.690,37	8.313.443.103,93
2056	645.967.864,75	296.802.185,78	349.165.678,97	8.662.608.782,90
2057	663.544.163,10	353.175.717,09	310.368.446,02	8.972.977.228,92
2058	671.032.577,90	372.484.737,14	298.547.840,76	9.271.525.069,68
2059	682.091.971,21	373.594.648,94	308.497.322,28	9.580.022.391,96
2060	695.741.716,75	380.441.216,73	315.300.500,02	9.895.322.891,98
2061	709.161.829,01	379.891.746,67	329.270.082,34	10.224.592.974,32
2062	724.179.270,06	376.601.610,24	347.577.659,81	10.572.170.634,14
2063	740.525.115,27	392.288.610,55	348.236.504,72	10.920.407.138,86
2064	754.646.351,80	397.957.534,04	356.688.817,77	11.277.095.956,62
2065	770.536.831,41	398.844.308,42	371.692.522,98	11.648.788.479,61
2066	787.870.526,49	402.951.566,38	384.918.960,12	12.033.707.439,72
2067	805.594.320,49	409.950.475,21	395.643.845,28	12.429.351.285,00
2068	823.677.589,81	413.629.978,68	410.047.611,13	12.839.398.896,12
2069	842.954.166,83	416.720.494,91	426.233.671,92	13.265.632.568,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098
PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	863.211.842,66	418.692.932,54	444.518.910,12	13.710.151.478,17
2071	884.571.077,22	429.148.855,10	455.422.222,12	14.165.573.700,28
2072	905.622.035,54	435.382.649,35	470.239.386,19	14.635.813.086,48
2073	927.938.509,27	444.611.297,46	483.327.211,81	15.119.140.298,28
2074	950.621.833,65	455.960.419,58	494.661.414,07	15.613.801.712,36
2075	973.703.772,87	464.227.608,16	509.476.164,71	16.123.277.877,07
2076	997.897.140,91	472.520.242,46	525.376.898,46	16.648.654.775,52
2077	1.022.914.243,09	482.392.646,96	540.521.596,13	17.189.176.371,65
2078	1.048.499.982,97	488.991.050,88	559.508.932,09	17.748.685.303,74
2079	1.075.407.621,45	495.911.253,00	579.496.368,45	18.328.181.672,19
2080	1.103.252.418,49	502.497.444,92	600.754.973,57	18.928.936.645,75
2081	1.132.151.044,92	506.689.342,12	625.461.702,80	19.554.398.348,56
2082	1.162.507.901,63	510.422.865,68	652.085.035,94	20.206.483.384,50
2083	1.194.174.371,66	512.675.716,99	681.498.654,66	20.887.982.039,16
2084	1.227.392.122,35	512.714.856,02	714.677.266,33	21.602.659.305,50
2085	1.262.413.469,69	511.760.438,37	750.653.031,33	22.353.312.336,82
2086	1.299.222.072,98	509.523.795,25	789.698.277,73	23.143.010.614,55
2087	1.337.991.806,48	505.109.334,79	832.882.471,69	23.975.893.086,24
2088	1.379.009.893,65	499.452.628,11	879.557.265,53	24.855.450.351,77
2089	1.422.330.297,90	492.194.591,42	930.135.706,49	25.785.586.058,26
2090	1.468.173.637,32	483.839.263,22	984.334.374,10	26.769.920.432,36
2091	1.516.653.638,16	521.923.269,38	994.730.368,78	27.764.650.801,14
2092	1.560.453.508,57	535.384.468,52	1.025.069.040,05	28.789.719.841,19
2093	1.608.325.920,74	535.595.053,57	1.072.730.867,17	29.862.450.708,37
2094	1.659.856.123,59	538.481.306,98	1.121.374.816,61	30.983.825.524,98
2095	1.713.342.569,44	535.568.101,35	1.177.774.468,09	32.161.599.993,07
2096	1.770.090.263,58	529.652.366,53	1.240.437.897,05	33.402.037.890,12
2097	1.830.093.793,59	549.670.941,70	1.280.422.851,89	34.682.460.742,01
2098	1.888.927.834,32	554.970.390,63	1.333.957.443,69	36.016.418.185,70

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2022; b) tábua de entrada em invalidez: não aplicável; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,79% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo feminino; i) fator de capacidade de benefícios: 0,9842; j) inflação anual estimada: 3,55% (grade de parâmetros macroeconômicos); k) taxa de rotatividade: não aplicável.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 48.978.994,27.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 48; inativos – 67; e pensionistas - 64.

ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA
CONTABILIZAR – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO
MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO
PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	6.276.632.768,97
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	2.860.061.677,03
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.079.458.241,88
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	25.693.910,84
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	8.935.159,50
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	184.767.494,51
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	3.416.571.091,94
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.543.737.668,89
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	502.310.223,94
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	351.617.150,36
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	273.239.202,66
1.1.3.6.2.05.00	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (curto prazo)	-
1.2.1.1.2.08.02	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (longo prazo)	-

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES-RJ - PREVICAMPOS**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2024

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2024

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, junho/2025

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA OS BENEFÍCIOS	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	7
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	8
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	15
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	16
15.	PARECER ATUARIAL	17

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	24
POPULAÇÕES	28
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSSTEIO ORDINÁRIO	31
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO ...	34
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	37
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	42

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Campos dos Goytacazes-RJ, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estabelecidos pela legislação aplicável.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2024.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir, vigentes na data-focal desta avaliação:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- ❑ Emenda Modificativa nº 0056 à Lei Orgânica do Município;
- ❑ Lei Complementar nº 27, de 21 de dezembro de 2022; e
- ❑ Lei Complementar nº 28, de 21 de dezembro de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA OS BENEFÍCIOS

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação municipal relatada neste documento.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2023	31/12/2024
Taxa anual de juros real	4,79%, selecionada em função da duração do passivo (14,33 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 14,5 anos da ETTJ divulgada na Portaria MPS nº 3.289, de 23/08/2023.	4,84%, selecionada em função da duração do passivo (14,33 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 13,5 anos da ETTJ divulgada na Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2022	IBGE-2023
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2022	IBGE-2023
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2022	IBGE-2023
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2022	IBGE-2023
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo	Dados reais dos dependentes e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2023	31/12/2024
	feminino.	feminino.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9842, calculado com base na inflação projetada na grade de parâmetros macroeconômicos ME (3,55%)	0,9861, calculado com base na inflação projetada na grade de parâmetros macroeconômicos ME (3,10%)
Fator de capacidade de benefícios	0,9842, calculado com base na inflação projetada na grade de parâmetros macroeconômicos ME (3,55%)	0,9861, calculado com base na inflação projetada na grade de parâmetros macroeconômicos ME (3,10%)
Indexador do sistema previdencial	INPC	INPC
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	0,50% sobre a folha de salários do ano anterior.	0,50% sobre a folha de salários do ano anterior.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Primeira elegibilidade.	Primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2024.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	11.546	11.273
Idade atual (anos)	48,3	49,0
Salário (R\$)	4.242,07	4.864,89
Tempo de Serviço Total (anos)	24,3	24,9
Tempo de Serviço no Ente (anos)	16,3	16,9

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Tempo de Serviço Anterior (anos)	8,0	8,0

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	4.147	4.319
Idade atual (anos)	66,5	66,8
Benefício (R\$)	4.298,89	4.725,76

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	1.247	1.283
Idade atual (anos)	63,7	63,8
Benefício (R\$)	3.135,81	3.372,56

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2024 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2024, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas (Lei Complementar nº 27, de 21 de dezembro de 2022):

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 20,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária.
- Aportes relativos à recuperação de dívida ativa do município, nos termos do art. 77, da Lei Complementar nº 41/2024, correspondentes ao valor médio de recebimento dos últimos cinco anos, considerando-se o aporte até 31/12/2095.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2024	31/12/2023
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	6.837.372.495,08	5.612.700.530,12
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	3.514.218.517,87	2.752.638.853,09
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.633.526.836,06	1.550.763.276,01
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.611.063.540,82	1.540.514.233,95
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	22.463.295,24	10.249.042,06
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	5.393.740.256,13	4.553.986.710,95
Valor Presente das Aposentadorias	4.933.584.002,25	4.128.184.220,73
Valor Presente das Pensões	460.156.253,88	425.802.490,22
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	23.692.110,61	22.654.620,81
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	269.687.012,81	273.239.202,66
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	3.323.153.977,21	2.860.061.677,03
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	3.500.032.973,85	3.044.829.171,54
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	2.686.916.907,47	2.324.369.444,11
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	850.663.025,23	755.088.797,77
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	37.546.958,85	34.629.070,34
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	176.878.996,64	184.767.494,51
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	317.854.116,45	337.062.908,81
VALOR PRESENTE DOS FLUXOS DE DÍVIDA ATIVA (D)	581.634.422,60	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	733.174.285,43	705.155.825,04
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(5.204.709.670,60)	(4.570.481.796,27)

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	31/12/2024	31/12/2023
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(1.868.908.835,40)	(1.648.358.290,05)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(1.868.908.835,40)	(1.648.358.290,05)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	3.301.688.488,78	2.918.539.170,19
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	3.301.688.488,78	2.918.539.170,19
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.384.225.410,90	1.227.261.186,46
Valor Presente das Aposentadorias	1.206.368.816,26	1.070.696.710,77
Valor Presente das Pensões	177.856.594,63	156.564.475,69
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	48.554.242,48	42.919.693,68
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00	0,00
VALOR PRESENTE DOS FLUXOS DE DÍVIDA ATIVA (D)	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	1.868.908.835,40	1.648.358.290,05

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	31/12/2024	31/12/2023
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	4.968.463.659,68	3.964.342.240,07
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	1.645.309.682,47	1.104.280.563,04
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	4.935.215.324,84	4.469.302.446,20
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.912.752.029,60	4.459.053.404,14
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	22.463.295,24	10.249.042,06
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	6.777.965.667,03	5.781.247.897,41
Valor Presente das Aposentadorias	6.139.952.818,51	5.198.880.931,50
Valor Presente das Pensões	638.012.848,51	582.366.965,91
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	72.246.353,09	65.574.314,49
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	269.687.012,81	273.239.202,66
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	3.323.153.977,21	2.860.061.677,03
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	3.500.032.973,85	3.044.829.171,54
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	2.686.916.907,47	2.324.369.444,11
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	850.663.025,23	755.088.797,77
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	37.546.958,85	34.629.070,34
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	176.878.996,64	184.767.494,51
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	317.854.116,45	337.062.908,81
VALOR PRESENTE DOS FLUXOS DE DÍVIDA ATIVA (D)	581.634.422,60	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	733.174.285,43	705.155.825,04
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(3.335.800.835,20)	(2.922.123.506,22)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2024, era de R\$ 733.174.282,43.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 5.204.709.670,60, considerando-se as premissas utilizadas, a legislação e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2025 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio e os resultados da geração futura, o RPPS ficará solvente até 2029, quando estará exaurido. Relembramos, porém, que a Portaria MTP nº 1.467/2022 exige o equacionamento do déficit atuarial da geração atual de servidores, não permitindo a compensação entre os resultados de ambas as gerações.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de

previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nas informações de tempo de serviço que constam do cadastro e, na ausência dessa informação, com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 5% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	26,15%
Aposentadoria por invalidez	1,49%
Pensão de aposentadoria programada	1,86%
Pensão de invalidez	0,08%
Pensão de ativo	0,92%
Despesas Administrativas	0,50%
Custo Total	34,00%

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2025

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	20,00%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	17,50%
Ente público (aporte de bens, direitos e ativos)	Aportes relativos à recuperação de dívida ativa do município, nos termos do art. 77, da Lei Complementar nº 41/2024, correspondentes ao valor médio de recebimento dos últimos cinco anos, considerando-se o aporte até 31/12/2095.
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Previcampos revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 5.204.709.670,60, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 6.837.372.495,08) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2024 (R\$ 733.174.285,43) acrescido do valor presente dos parcelamentos (R\$ 317.854.116,45) e do valor presente dos fluxos de aportes de recuperação de dívida ativa (R\$ 581.634.422,60).

A variação do déficit atuarial, quando comparado com o resultado de 31/12/2023 (R\$ 4.570.481.796,27) decorreu da alteração na hipótese de mortalidade, na taxa de juros e no limite de comprev a receber. Adicionalmente, o déficit atuarial sofreu influência, ainda, dos aumentos verificados nos valores médios de salários (14,68%), aposentadorias (9,93%) e pensões (7,55%).

A estimativa dos valores dos aportes de recuperação de dívida ativa foi calculada em conformidade com o disposto no art. 79, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 41/2024, que estabelece o aporte desse tipo de ativo financeiro, conforme apresentado a seguir.

Art. 79. Fica autorizado o aporte do saldo financeiro da dívida ativa que vier a ser constituída a partir de janeiro de 2023, relativo ao recebimento dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa Municipal até 31 de dezembro de 2095 ao Fundo Integrado do RPPS dos servidores de Campos dos Goytacazes até o montante necessário à promoção do seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§1º O valor do saldo futuro previsto no caput, para fins de avaliação atuarial do exercício seguinte, será estimado, a valor presente, tendo como referência a data de 31 de dezembro de cada ano, pelo **valor médio do recebimento da dívida ativa nos últimos 5 (cinco) anos multiplicado pelo número de anos restantes até 31 de dezembro de 2095.**

Abaixo estão apresentados os montantes informados pelo município a título de recuperação de dívida ativa no período de 2020 a 2024 e o valor médio, que foi usado como estimativa dos montantes futuros até 2095.

TABELA 9 - MONTANTES DAS RECEITAS DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NOS ANOS DE 2020 A 2024

ANO	RECEITA (R\$)
2020	18.977.873,19
2021	19.563.513,88
2022	26.640.861,74
2023	37.719.748,19
2024	42.940.588,87
Média	29.168.517,17

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação

constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Campos dos Goytacazes.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2024.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 54.841.874,64.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	65,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	62,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	62,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	57,8

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

a) 20,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;

b) 14,00% dos servidores ativos;

c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS; e

d) Aportes relativos à recuperação de dívida ativa do município, nos termos do art. 77, da Lei Complementar nº 41/2024, correspondentes ao valor médio de recebimento dos últimos cinco anos, considerando-se o aporte até 31/12/2095.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 34,00%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

Utilizou-se, na definição do plano de amortização, as alternativas permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, calculando-se o Limite de Déficit Atuarial (LDA) da seguinte forma:

TABELA 10 - CÁLCULO DO LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL (LDA)

RUBRICA	VALOR
Provisão matemática de BC	3.323.153.977,21
Ativos garantidores de BC	1.632.662.824,48
Diferença	(1.690.491.152,73)
Déficit atuarial de BC	(1.690.491.152,73)
Provisão matemática de BaC	3.514.218.517,87
Ativos garantidores de BaC	0,00
Diferença	(3.514.218.517,87)
Déficit atuarial de BaC	(3.514.218.517,87)
Déficit atuarial total	(5.204.709.670,60)
LDA (duration)	
Duration	13,44
Constante a (perfil atuarial I)	1,50
LDA (DP x a) / 100 x déficit BaC	(708.466.453,20)

A duration foi calculada considerando-se os fluxos de benefícios concedidos e a conceder líquidos de contribuições incidentes sobre os respectivos benefícios.

O prazo de amortização do déficit atuarial foi calculado em função da duração do passivo, tendo em vista que esse foi o critério adotado para o cálculo do LDA. O prazo

resultou da multiplicação da constante c (2,00) pela duração do passivo (13,44 anos), tendo sido arredondado para o menor inteiro mais próximo (26 anos).

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciário. Essa transição se dará ao longo de 26 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	4,84%
Prazo	26 anos
Déficit	5.204.709.670,60
LDA	(708.466.453,20)
Parcela amortizável do déficit	4.496.243.217,40
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	8.379
Qtde. Homens	2.894
Salário médio – mulheres	4.899,56
Salário médio – homens	4.764,49
Folha salarial anual	712.944.014,90

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2025	17,50%	685.414.892,86	4.496.243.217,40	119.947.606,25	217.618.171,72	4.593.913.782,87
2	2026	23,50%	687.063.374,13	4.593.913.782,87	161.459.892,92	222.345.427,09	4.654.799.317,04
3	2027	25,50%	687.179.289,96	4.654.799.317,04	175.230.718,94	225.292.286,94	4.704.860.885,04

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
4	2028	33,60%	682.722.958,91	4.704.860.885,04	229.394.914,19	227.715.266,84	4.703.181.237,69
5	2029	49,46%	685.508.153,87	4.703.181.237,69	339.078.303,41	227.633.971,90	4.591.736.906,18
6	2030	49,46%	691.163.682,49	4.591.736.906,18	341.875.742,12	222.240.066,26	4.472.101.230,32
7	2031	49,46%	696.602.069,38	4.472.101.230,32	344.565.774,31	216.449.699,55	4.343.985.155,56
8	2032	49,46%	701.224.147,07	4.343.985.155,56	346.852.029,04	210.248.881,53	4.207.382.008,05
9	2033	49,46%	705.225.550,69	4.207.382.008,05	348.831.274,87	203.637.289,19	4.062.188.022,37
10	2034	49,46%	706.627.583,70	4.062.188.022,37	349.524.773,51	196.609.900,28	3.909.273.149,14
11	2035	49,46%	708.654.534,64	3.909.273.149,14	350.527.380,24	189.208.820,42	3.747.954.589,32
12	2036	49,46%	713.548.800,92	3.747.954.589,32	352.948.269,76	181.401.002,12	3.576.407.321,68
13	2037	49,46%	711.936.053,95	3.576.407.321,68	352.150.544,01	173.098.114,37	3.397.354.892,04
14	2038	49,46%	713.670.570,26	3.397.354.892,04	353.008.501,48	164.431.976,77	3.208.778.367,33
15	2039	49,46%	714.620.082,37	3.208.778.367,33	353.478.166,15	155.304.872,98	3.010.605.074,16
16	2040	49,46%	715.010.262,31	3.010.605.074,16	353.671.163,93	145.713.285,59	2.802.647.195,82
17	2041	49,46%	717.239.090,30	2.802.647.195,82	354.773.626,69	135.648.124,28	2.583.521.693,41
18	2042	49,46%	719.732.686,35	2.583.521.693,41	356.007.053,77	125.042.449,96	2.352.557.089,60
19	2043	49,46%	721.715.787,70	2.352.557.089,60	356.987.970,82	113.863.763,14	2.109.432.881,92
20	2044	49,46%	723.567.950,43	2.109.432.881,92	357.904.120,68	102.096.551,48	1.853.625.312,72
21	2045	49,46%	726.817.311,91	1.853.625.312,72	359.511.377,97	89.715.465,14	1.583.829.399,89
22	2046	49,46%	729.534.019,82	1.583.829.399,89	360.855.164,63	76.657.342,95	1.299.631.578,21
23	2047	49,46%	732.395.122,97	1.299.631.578,21	362.270.374,64	62.902.168,39	1.000.263.371,96
24	2048	49,46%	736.127.974,47	1.000.263.371,96	364.116.784,41	48.412.747,20	684.559.334,75
25	2049	49,46%	740.530.758,66	684.559.334,75	366.294.568,27	33.132.671,80	351.397.438,28
26	2050	49,46%	744.797.532,73	351.397.438,28	368.405.076,37	17.007.636,01	(2,08)

O plano de custeio proposto para 2025 prevê contribuições ordinárias do município (20%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições ordinárias, o município será responsável pelo pagamento das contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização, bem como pelos aportes relativos à recuperação de dívida ativa do município, nos termos do art. 77, da Lei Complementar nº 41/2024, correspondentes ao valor médio de recebimento dos últimos cinco anos, considerando-se o aporte até 31/12/2095.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vista mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

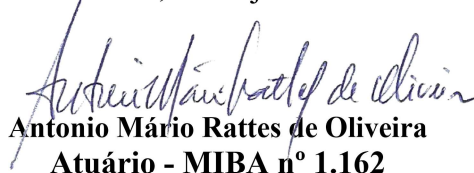
Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um

fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 06 de junho de 2025.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA
A:25945068349

Assinado digitalmente por ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=34015067000111, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.06.06 18:10:19 -03'00' Foxit PDF Editor Versão: 2025.1.0

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2025, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2025, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,89% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/25	fev/25	mar/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	7.710.107.058,66	7.751.226.777,25	7.792.346.495,85
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.513.497.758,02	3.516.657.265,35	3.519.816.772,69
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.540.725.477,55	3.543.871.022,40	3.547.016.567,25
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	27.227.719,53	27.213.757,04	27.199.794,56
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	10.325.780,30	10.346.283,76	10.366.787,22
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	178.348.076,35	179.817.156,06	181.286.235,77
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.196.609.300,64	4.234.569.511,90	4.272.529.723,16
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	5.403.104.791,64	5.434.932.622,39	5.466.760.453,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	550.210.997,00	545.750.896,50	541.290.795,99

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 31 de dezembro de 2024.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/25	fev/25	mar/25
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	385.147.690,86	382.025.620,53	378.903.550,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	271.136.803,14	272.586.593,47	274.036.383,80

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/25	mai/25	jun/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	7.833.466.214,44	7.874.585.933,04	7.915.705.651,64
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.522.976.280,02	3.526.135.787,35	3.529.295.294,68
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.550.162.112,09	3.553.307.656,94	3.556.453.201,79
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	27.185.832,08	27.171.869,59	27.157.907,11
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	10.387.290,68	10.407.794,14	10.428.297,61
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	182.755.315,48	184.224.395,19	185.693.474,90
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.310.489.934,43	4.348.450.145,69	4.386.410.356,96
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	5.498.588.283,89	5.530.416.114,64	5.562.243.945,39
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	536.830.695,49	532.370.594,98	527.910.494,48
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	375.781.479,85	372.659.409,51	369.537.339,17
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	275.486.174,13	276.935.964,46	278.385.754,79

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/25	ago/25	set/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	7.956.825.370,23	7.997.945.088,83	8.039.064.807,42
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.532.454.802,01	3.535.614.309,34	3.538.773.816,68
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.559.598.746,64	3.562.744.291,49	3.565.889.836,34
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	27.143.944,63	27.129.982,14	27.116.019,66
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	10.448.801,07	10.469.304,53	10.489.807,99
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	187.162.554,60	188.631.634,31	190.100.714,02
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.424.370.568,22	4.462.330.779,48	4.500.290.990,75
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	5.594.071.776,14	5.625.899.606,89	5.657.727.437,64
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	523.450.393,97	518.990.293,47	514.530.192,96

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/25	ago/25	set/25
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	366.415.268,83	363.293.198,49	360.171.128,16
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	279.835.545,11	281.285.335,44	282.735.125,77

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/25	nov/25	dez/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	8.080.184.526,02	8.121.304.244,61	7.957.364.691,69
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.541.933.324,01	3.545.092.831,34	3.343.193.067,15
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.569.035.381,18	3.572.180.926,03	3.575.326.470,88
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	27.102.057,18	27.088.094,69	27.074.132,21
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	10.510.311,45	10.530.814,91	10.551.318,37
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	191.569.793,73	193.038.873,44	194.507.953,15
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.538.251.202,01	4.576.211.413,28	4.614.171.624,54
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	5.689.555.268,39	5.721.383.099,14	5.753.210.929,89
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	510.070.092,46	505.609.991,95	501.149.891,45
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	357.049.057,82	353.926.987,48	350.804.917,14
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	284.184.916,10	285.634.706,43	287.084.496,76

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/25	14.512.162.043,57	jul/25	14.889.510.590,63
fev/25	14.575.053.468,08	ago/25	14.952.402.015,14
mar/25	14.637.944.892,59	set/25	15.015.293.439,64
abr/25	14.700.836.317,10	out/25	15.078.184.864,15
mai/25	14.763.727.741,61	nov/25	15.141.076.288,66
jun/25	14.826.619.166,12	dez/25	15.203.967.713,17

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

POPULAÇÕES

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2025	11.273	2.286	43	4.209	1.238	179
2026	11.273	2.603	64	4.096	1.193	261
2027	11.273	3.054	83	3.978	1.148	340
2028	11.273	3.687	100	3.857	1.104	415
2029	11.273	3.844	116	3.733	1.060	488
2030	11.273	3.818	132	3.605	1.015	557
2031	11.273	3.792	150	3.474	971	623
2032	11.273	3.828	168	3.340	929	687
2033	11.273	3.888	186	3.203	887	746
2034	11.273	4.097	202	3.064	846	802
2035	11.273	4.238	217	2.923	806	852
2036	11.273	4.290	232	2.779	768	897
2037	11.273	4.524	246	2.635	730	938
2038	11.273	4.604	259	2.489	693	973
2039	11.273	4.751	271	2.344	657	1.005
2040	11.273	4.965	281	2.198	622	1.029
2041	11.273	5.080	290	2.054	589	1.047
2042	11.273	5.201	297	1.911	558	1.062
2043	11.273	5.323	303	1.771	527	1.071
2044	11.273	5.396	307	1.633	498	1.075
2045	11.273	5.433	309	1.498	470	1.075
2046	11.273	5.469	310	1.368	443	1.070
2047	11.273	5.470	309	1.242	417	1.063
2048	11.273	5.439	306	1.121	393	1.052
2049	11.273	5.388	303	1.006	370	1.037
2050	11.273	5.311	297	898	348	1.017
2051	11.273	5.197	291	796	327	994
2052	11.273	5.063	284	701	308	967
2053	11.273	4.915	275	613	290	937
2054	11.273	4.730	266	533	273	905
2055	11.273	4.523	257	460	257	870
2056	11.273	4.295	247	395	242	834
2057	11.273	4.065	236	336	228	797
2058	11.273	5.410	225	284	215	774
2059	11.273	5.479	214	238	203	753
2060	11.273	5.624	203	198	192	737
2061	11.273	5.884	192	164	182	726
2062	11.273	5.845	180	134	172	719
2063	11.273	5.689	168	109	164	716
2064	11.273	6.020	157	88	156	722
2065	11.273	6.000	145	70	148	734
2066	11.273	6.026	133	56	142	754
2067	11.273	6.188	122	44	135	782
2068	11.273	6.215	111	35	130	817
2069	11.273	6.155	101	27	124	859
2070	11.273	6.219	91	21	119	910
2071	11.273	6.205	81	17	115	968
2072	11.273	6.246	72	13	111	1.034
2073	11.273	6.366	64	10	107	1.109
2074	11.273	6.413	56	8	103	1.192
2075	11.273	6.452	49	6	99	1.282
2076	11.273	6.532	42	5	96	1.380
2077	11.273	6.555	36	4	93	1.485

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2078	11.273	6.571	31	3	90	1.595
2079	11.273	6.603	26	3	87	1.710
2080	11.273	6.595	22	2	84	1.827
2081	11.273	6.570	19	2	81	1.946
2082	11.273	6.534	15	1	78	2.065
2083	11.273	6.474	13	1	75	2.182
2084	11.273	6.386	10	1	72	2.295
2085	11.273	6.286	8	1	69	2.404
2086	11.273	6.172	7	0	66	2.505
2087	11.273	6.029	5	0	63	2.598
2088	11.273	5.870	4	0	60	2.681
2089	11.273	5.695	3	0	57	2.753
2090	11.273	5.513	3	0	54	2.813
2091	11.273	5.327	2	0	50	2.858
2092	11.273	6.138	2	0	46	2.899
2093	11.273	6.124	1	0	43	2.926
2094	11.273	6.159	1	0	39	2.941
2095	11.273	6.267	1	0	36	2.943
2096	11.273	6.176	1	0	32	2.932
2097	11.273	6.012	0	0	29	2.908
2098	11.273	6.473	0	0	26	2.878
2099	11.273	6.454	0	0	23	2.838

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Recuperação de Dívida Ativa	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2025	469.253.683,46	268.204.463,43	25.222.976,43	29.168.517,17	(146.657.726,44)	622.002.194,41
2026	487.356.402,15	270.425.929,44	26.314.862,78	29.168.517,17	(161.447.092,76)	490.660.007,86
2027	514.237.718,14	272.165.738,47	27.797.247,49	29.168.517,17	(185.106.215,00)	329.301.737,24
2028	554.857.702,03	272.550.368,91	30.342.039,70	29.168.517,17	(222.796.776,24)	122.443.165,08
2029	559.229.508,08	275.291.616,32	31.022.175,76	29.168.517,17	(223.747.198,82)	(95.377.784,56)
2030	552.860.504,86	279.068.213,78	30.618.841,48	29.168.517,17	(214.004.932,42)	(214.004.932,42)
2031	546.254.437,11	282.868.555,35	30.194.579,84	29.168.517,17	(204.022.784,75)	(204.022.784,75)
2032	543.070.874,03	286.502.431,98	29.865.223,06	29.168.517,17	(197.534.701,81)	(197.534.701,81)
2033	540.988.287,57	290.080.115,36	29.708.367,92	29.168.517,17	(192.031.287,12)	(192.031.287,12)
2034	547.181.058,76	279.847.266,46	30.395.473,07	29.168.517,17	(207.769.802,06)	(207.769.802,06)
2035	549.521.944,54	241.275.890,97	30.612.665,97	29.168.517,17	(248.464.870,43)	(248.464.870,43)
2036	544.851.449,81	242.832.960,15	30.204.896,92	29.168.517,17	(242.645.075,56)	(242.645.075,56)
2037	551.564.162,49	242.209.530,62	29.833.784,48	29.168.517,17	(250.352.330,22)	(250.352.330,22)
2038	549.661.269,58	242.799.005,01	29.328.097,88	29.168.517,17	(248.365.649,52)	(248.365.649,52)
2039	550.658.628,36	243.036.020,84	28.937.221,32	29.168.517,17	(249.516.869,02)	(249.516.869,02)
2040	554.647.978,83	243.096.380,80	28.480.900,78	29.168.517,17	(253.902.180,07)	(253.902.180,07)
2041	552.340.767,06	243.713.874,38	27.886.598,54	29.168.517,17	(251.571.776,95)	(251.571.776,95)
2042	549.876.089,98	244.430.218,23	27.239.392,26	29.168.517,17	(249.037.962,31)	(249.037.962,31)
2043	547.069.988,30	244.991.593,69	26.495.376,72	29.168.517,17	(246.414.500,73)	(246.414.500,73)
2044	541.519.449,13	245.503.689,89	25.682.086,71	29.168.517,17	(241.165.155,35)	(241.165.155,35)
2045	533.276.163,39	246.462.014,75	24.834.374,93	29.168.517,17	(232.811.256,54)	(232.811.256,54)
2046	524.868.255,69	247.243.139,80	23.903.832,19	29.168.517,17	(224.552.766,52)	(224.552.766,52)
2047	514.715.841,06	248.077.305,56	22.879.201,55	29.168.517,17	(214.590.816,78)	(214.590.816,78)
2048	502.375.900,92	249.183.578,83	21.796.247,42	29.168.517,17	(202.227.557,49)	(202.227.557,49)
2049	488.563.356,76	250.512.721,70	20.657.237,50	29.168.517,17	(188.224.880,39)	(188.224.880,39)
2050	473.623.563,83	251.785.577,23	19.468.544,43	29.168.517,17	(173.200.924,99)	(173.200.924,99)
2051	456.504.109,55	253.317.157,26	18.245.238,86	29.168.517,17	(155.773.196,26)	(155.773.196,26)
2052	438.488.268,16	254.869.026,21	17.013.241,15	29.168.517,17	(137.437.483,63)	(137.437.483,63)
2053	420.282.249,68	256.305.970,53	15.787.587,64	29.168.517,17	(119.020.174,34)	(119.020.174,34)
2054	399.459.398,80	258.319.748,55	14.570.360,93	29.168.517,17	(97.400.772,14)	(97.400.772,14)
2055	377.792.254,29	260.406.421,63	13.376.199,14	29.168.517,17	(74.841.116,34)	(74.841.116,34)
2056	355.482.417,90	262.499.902,61	12.224.198,40	29.168.517,17	(51.589.799,72)	(51.589.799,72)
2057	333.220.916,82	264.676.294,11	11.114.015,22	29.168.517,17	(28.262.090,32)	(28.262.090,32)
2058	423.276.057,80	266.808.734,93	10.056.737,89	29.168.517,17	(117.242.067,81)	(117.242.067,81)
2059	424.083.772,13	256.457.839,62	9.051.924,06	29.168.517,17	(129.405.491,27)	(129.405.491,27)
2060	431.051.509,42	256.068.470,88	8.103.797,70	29.168.517,17	(137.710.723,67)	(137.710.723,67)
2061	446.813.018,31	255.016.855,19	7.217.600,85	29.168.517,17	(155.410.045,09)	(155.410.045,09)
2062	441.929.726,30	253.064.426,36	6.394.737,30	29.168.517,17	(153.302.045,46)	(153.302.045,46)
2063	429.331.209,51	253.526.511,72	5.635.025,82	29.168.517,17	(141.001.154,79)	(141.001.154,79)
2064	452.922.195,78	254.846.423,72	4.938.701,90	29.168.517,17	(163.968.552,99)	(163.968.552,99)
2065	451.756.486,18	252.014.775,60	4.304.989,89	29.168.517,17	(166.268.203,51)	(166.268.203,51)
2066	454.480.554,88	252.192.382,11	3.732.143,65	29.168.517,17	(169.387.511,95)	(169.387.511,95)
2067	467.456.792,92	252.013.441,18	3.217.837,15	29.168.517,17	(183.056.997,42)	(183.056.997,42)
2068	471.450.546,15	250.777.262,39	2.759.223,69	29.168.517,17	(188.745.542,89)	(188.745.542,89)
2069	469.794.355,91	250.671.708,55	2.353.082,84	29.168.517,17	(187.601.047,35)	(187.601.047,35)
2070	477.439.113,06	251.299.886,93	1.995.894,76	29.168.517,17	(194.974.814,19)	(194.974.814,19)
2071	480.039.091,31	250.983.059,25	1.683.903,31	29.168.517,17	(198.203.611,58)	(198.203.611,58)
2072	487.060.740,86	251.308.371,54	1.413.242,01	29.168.517,17	(205.170.610,13)	(205.170.610,13)
2073	500.142.674,66	251.221.283,17	1.180.039,48	29.168.517,17	(218.572.834,84)	(218.572.834,84)
2074	508.588.139,49	250.524.607,04	980.516,15	29.168.517,17	(227.914.499,12)	(227.914.499,12)
2075	516.829.944,72	250.418.990,01	811.031,38	29.168.517,17	(236.431.406,15)	(236.431.406,15)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Recuperação de Dívida Ativa	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2076	528.441.213,80	250.402.839,55	668.109,21	29.168.517,17	(248.201.747,87)	(248.201.747,87)
2077	536.299.202,55	250.048.326,05	548.448,71	29.168.517,17	(256.533.910,62)	(256.533.910,62)
2078	544.095.925,73	250.165.587,58	448.968,64	29.168.517,17	(264.312.852,33)	(264.312.852,33)
2079	553.234.467,04	250.313.820,66	366.853,22	29.168.517,17	(273.385.275,99)	(273.385.275,99)
2080	559.710.819,07	250.325.749,64	299.566,52	29.168.517,17	(279.916.985,73)	(279.916.985,73)
2081	565.025.289,32	250.644.339,49	244.875,25	29.168.517,17	(284.967.557,42)	(284.967.557,42)
2082	569.607.771,90	251.084.221,91	200.796,27	29.168.517,17	(289.154.236,54)	(289.154.236,54)
2083	572.355.776,52	251.586.209,76	165.540,99	29.168.517,17	(291.435.508,59)	(291.435.508,59)
2084	572.896.194,43	252.264.879,49	137.521,38	29.168.517,17	(291.325.276,38)	(291.325.276,38)
2085	572.346.805,18	253.149.664,96	115.373,15	29.168.517,17	(289.913.249,90)	(289.913.249,90)
2086	570.470.026,00	254.102.953,35	97.939,00	29.168.517,17	(287.100.616,47)	(287.100.616,47)
2087	566.095.629,47	255.143.876,01	84.222,63	29.168.517,17	(281.699.013,65)	(281.699.013,65)
2088	560.084.991,74	256.392.726,51	73.373,57	29.168.517,17	(274.450.374,49)	(274.450.374,49)
2089	552.333.908,44	257.743.562,43	64.675,86	29.168.517,17	(265.357.152,98)	(265.357.152,98)
2090	543.421.815,22	259.200.167,07	57.544,15	29.168.517,17	(254.995.586,83)	(254.995.586,83)
2091	533.517.082,03	260.691.901,74	51.525,92	29.168.517,17	(243.605.137,19)	(243.605.137,19)
2092	593.559.592,28	262.192.982,98	46.291,63	29.168.517,17	(302.151.800,49)	(302.151.800,49)
2093	594.746.899,02	255.813.280,42	41.612,57	29.168.517,17	(309.723.488,86)	(309.723.488,86)
2094	598.748.776,84	255.886.343,30	37.340,77	29.168.517,17	(313.656.575,60)	(313.656.575,60)
2095	607.117.528,28	255.550.789,78	33.392,85	29.168.517,17	(322.364.828,47)	(322.364.828,47)
2096	600.820.072,58	254.637.706,19	29.724,77		(346.152.641,61)	(346.152.641,61)
2097	588.512.554,63	255.268.004,77	26.313,83		(333.218.236,03)	(333.218.236,03)
2098	620.344.136,70	256.484.131,13	23.151,07		(363.836.854,50)	(363.836.854,50)
2099	617.391.037,38	252.603.755,59	20.232,42		(364.767.049,37)	(364.767.049,37)

ANEXO IV

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Recuperação de Dívida Ativa	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2025	469.253.683,46	388.152.069,68	25.222.976,43	29.168.517,17	(26.710.120,18)	741.949.800,66
2026	487.356.402,15	431.885.822,36	26.314.862,78	29.168.517,17	12.800,16	777.872.971,18
2027	514.237.718,14	447.396.457,41	27.797.247,49	29.168.517,17	(9.875.496,06)	805.646.526,92
2028	554.857.702,03	501.945.283,10	30.342.039,70	29.168.517,17	6.598.137,95	851.237.956,77
2029	559.229.508,08	614.369.919,72	31.022.175,76	29.168.517,17	115.331.104,58	1.007.768.978,46
2030	552.860.504,86	620.943.955,90	30.618.841,48	29.168.517,17	127.870.809,71	1.184.415.806,72
2031	546.254.437,11	627.434.329,66	30.194.579,84	29.168.517,17	140.542.989,56	1.382.284.521,33
2032	543.070.874,03	633.354.461,02	29.865.223,06	29.168.517,17	149.317.327,23	1.598.504.419,39
2033	540.988.287,57	638.911.390,23	29.708.367,92	29.168.517,17	156.799.987,75	1.832.672.021,04
2034	547.181.058,76	629.372.039,97	30.395.473,07	29.168.517,17	141.754.971,45	2.063.128.318,31
2035	549.521.944,54	591.803.271,21	30.612.665,97	29.168.517,17	102.062.509,81	2.265.046.238,73
2036	544.851.449,81	595.781.229,91	30.204.896,92	29.168.517,17	110.303.194,20	2.484.977.670,88
2037	551.564.162,49	594.360.074,63	29.833.784,48	29.168.517,17	101.798.213,79	2.707.048.803,94
2038	549.661.269,58	595.807.506,49	29.328.097,88	29.168.517,17	104.642.851,96	2.942.712.818,02
2039	550.658.628,36	596.514.186,99	28.937.221,32	29.168.517,17	103.961.297,13	3.189.101.415,54
2040	554.647.978,83	596.767.544,73	28.480.900,78	29.168.517,17	99.768.983,86	3.443.222.907,91
2041	552.340.767,06	598.487.501,08	27.886.598,54	29.168.517,17	103.201.849,74	3.713.076.746,39
2042	549.876.089,98	600.437.272,00	27.239.392,26	29.168.517,17	106.969.091,46	3.999.758.752,38
2043	547.069.988,30	601.979.564,51	26.495.376,72	29.168.517,17	110.573.470,10	4.303.920.546,09
2044	541.519.449,13	603.407.810,58	25.682.086,71	29.168.517,17	116.738.965,34	4.628.969.265,86
2045	533.276.163,39	605.973.392,72	24.834.374,93	29.168.517,17	126.700.121,43	4.979.711.499,76
2046	524.868.255,69	608.098.304,43	23.903.832,19	29.168.517,17	136.302.398,11	5.357.031.934,46
2047	514.715.841,06	610.347.680,20	22.879.201,55	29.168.517,17	147.679.557,86	5.763.991.837,95
2048	502.375.900,92	613.300.363,23	21.796.247,42	29.168.517,17	161.889.226,91	6.204.858.269,82
2049	488.563.356,76	616.807.289,97	20.657.237,50	29.168.517,17	178.069.687,87	6.683.243.097,95
2050	473.623.563,83	620.190.653,60	19.468.544,43	29.168.517,17	195.204.151,38	7.201.916.215,27
2051	456.504.109,55	253.317.157,26	18.245.238,86	29.168.517,17	(155.773.196,26)	7.394.715.763,83
2052	438.488.268,16	254.869.026,21	17.013.241,15	29.168.517,17	(137.437.483,63)	7.615.182.523,17
2053	420.282.249,68	256.305.970,53	15.787.587,64	29.168.517,17	(119.020.174,34)	7.864.737.182,96
2054	399.459.398,80	258.319.748,55	14.570.360,93	29.168.517,17	(97.400.772,14)	8.147.989.690,47
2055	377.792.254,29	260.406.421,63	13.376.199,14	29.168.517,17	(74.841.116,34)	8.467.511.275,15
2056	355.482.417,90	262.499.902,61	12.224.198,40	29.168.517,17	(51.589.799,72)	8.825.749.021,15
2057	333.220.916,82	264.676.294,11	11.114.015,22	29.168.517,17	(28.262.090,32)	9.224.653.183,45
2058	423.276.057,80	266.808.734,93	10.056.737,89	29.168.517,17	(117.242.067,81)	9.553.884.329,73
2059	424.083.772,13	256.457.839,62	9.051.924,06	29.168.517,17	(129.405.491,27)	9.886.886.840,02
2060	431.051.509,42	256.068.470,88	8.103.797,70	29.168.517,17	(137.710.723,67)	10.227.701.439,40
2061	446.813.018,31	255.016.855,19	7.217.600,85	29.168.517,17	(155.410.045,09)	10.567.312.143,98
2062	441.929.726,30	253.064.426,36	6.394.737,30	29.168.517,17	(153.302.045,46)	10.925.468.006,29
2063	429.331.209,51	253.526.511,72	5.635.025,82	29.168.517,17	(141.001.154,79)	11.313.259.503,00
2064	452.922.195,78	254.846.423,72	4.938.701,90	29.168.517,17	(163.968.552,99)	11.696.852.709,95
2065	451.756.486,18	252.014.775,60	4.304.989,89	29.168.517,17	(166.268.203,51)	12.096.712.177,60
2066	454.480.554,88	252.192.382,11	3.732.143,65	29.168.517,17	(169.387.511,95)	12.512.805.535,05
2067	467.456.792,92	252.013.441,18	3.217.837,15	29.168.517,17	(183.056.997,42)	12.935.368.325,53
2068	471.450.546,15	250.777.262,39	2.759.223,69	29.168.517,17	(188.745.542,89)	13.372.694.609,60
2069	469.794.355,91	250.671.708,55	2.353.082,84	29.168.517,17	(187.601.047,35)	13.832.331.981,35
2070	477.439.113,06	251.299.886,93	1.995.894,76	29.168.517,17	(194.974.814,19)	14.306.842.035,06
2071	480.039.091,31	250.983.059,25	1.683.903,31	29.168.517,17	(198.203.611,58)	14.801.089.577,98
2072	487.060.740,86	251.308.371,54	1.413.242,01	29.168.517,17	(205.170.610,13)	15.312.291.703,42
2073	500.142.674,66	251.221.283,17	1.180.039,48	29.168.517,17	(218.572.834,84)	15.834.833.787,02
2074	508.588.139,49	250.524.607,04	980.516,15	29.168.517,17	(227.914.499,12)	16.373.325.243,19
2075	516.829.944,72	250.418.990,01	811.031,38	29.168.517,17	(236.431.406,15)	16.929.362.778,81

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Recuperação de Dívida Ativa	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2076	528.441.213,80	250.402.839,55	668.109,21	29.168.517,17	(248.201.747,87)	17.500.542.189,44
2077	536.299.202,55	250.048.326,05	548.448,71	29.168.517,17	(256.533.910,62)	18.091.034.520,79
2078	544.095.925,73	250.165.587,58	448.968,64	29.168.517,17	(264.312.852,33)	18.702.327.739,26
2079	553.234.467,04	250.313.820,66	366.853,22	29.168.517,17	(273.385.275,99)	19.334.135.125,85
2080	559.710.819,07	250.325.749,64	299.566,52	29.168.517,17	(279.916.985,73)	19.989.990.280,21
2081	565.025.289,32	250.644.339,49	244.875,25	29.168.517,17	(284.967.557,42)	20.672.538.252,36
2082	569.607.771,90	251.084.221,91	200.796,27	29.168.517,17	(289.154.236,54)	21.383.934.867,23
2083	572.355.776,52	251.586.209,76	165.540,99	29.168.517,17	(291.435.508,59)	22.127.481.806,21
2084	572.896.194,43	252.264.879,49	137.521,38	29.168.517,17	(291.325.276,38)	22.907.126.649,25
2085	572.346.805,18	253.149.664,96	115.373,15	29.168.517,17	(289.913.249,90)	23.725.918.329,17
2086	570.470.026,00	254.102.953,35	97.939,00	29.168.517,17	(287.100.616,47)	24.587.152.159,83
2087	566.095.629,47	255.143.876,01	84.222,63	29.168.517,17	(281.699.013,65)	25.495.471.310,72
2088	560.084.991,74	256.392.726,51	73.373,57	29.168.517,17	(274.450.374,49)	26.455.001.747,67
2089	552.333.908,44	257.743.562,43	64.675,86	29.168.517,17	(265.357.152,98)	27.470.066.679,27
2090	543.421.815,22	259.200.167,07	57.544,15	29.168.517,17	(254.995.586,83)	28.544.622.319,72
2091	533.517.082,03	260.691.901,74	51.525,92	29.168.517,17	(243.605.137,19)	29.682.576.902,80
2092	593.559.592,28	262.192.982,98	46.291,63	29.168.517,17	(302.151.800,49)	30.817.061.824,40
2093	594.746.899,02	255.813.280,42	41.612,57	29.168.517,17	(309.723.488,86)	31.998.884.127,84
2094	598.748.776,84	255.886.343,30	37.340,77	29.168.517,17	(313.656.575,60)	33.233.973.544,03
2095	607.117.528,28	255.550.789,78	33.392,85	29.168.517,17	(322.364.828,47)	34.520.133.035,09
2096	600.820.072,58	254.637.706,19	29.724,77	-	(346.152.641,61)	35.844.754.832,38
2097	588.512.554,63	255.268.004,77	26.313,83	-	(333.218.236,03)	37.246.422.730,23
2098	620.344.136,70	256.484.131,13	23.151,07	-	(363.836.854,50)	38.685.312.735,87
2099	617.391.037,38	252.603.755,59	20.232,42	-	(364.767.049,37)	40.192.914.822,92

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	-	-	-	733.174.285,43
2025	328.913.075,27	469.253.683,46	(140.340.608,19)	592.833.677,24
2026	325.433.942,19	487.356.402,15	(161.922.459,95)	430.911.217,28
2027	320.819.088,87	514.237.718,14	(193.418.629,26)	237.492.588,02
2028	314.387.049,87	554.857.702,03	(240.470.652,16)	(2.978.064,14)
2029	306.313.792,08	559.229.508,08	(252.915.716,00)	(255.893.780,13)
2030	309.687.055,27	552.860.504,86	(243.173.449,59)	(499.067.229,72)
2031	313.063.135,19	546.254.437,11	(233.191.301,92)	(732.258.531,65)
2032	316.367.655,04	543.070.874,03	(226.703.218,99)	(958.961.750,63)
2033	319.788.483,28	540.988.287,57	(221.199.804,29)	(1.180.161.554,92)
2034	310.242.739,53	547.181.058,76	(236.938.319,23)	(1.417.099.874,15)
2035	271.888.556,94	549.521.944,54	(277.633.387,60)	(1.694.733.261,76)
2036	273.037.857,08	544.851.449,81	(271.813.592,73)	(1.966.546.854,49)
2037	272.043.315,10	551.564.162,49	(279.520.847,39)	(2.246.067.701,88)
2038	272.127.102,89	549.661.269,58	(277.534.166,69)	(2.523.601.868,57)
2039	271.973.242,16	550.658.628,36	(278.685.386,20)	(2.802.287.254,77)
2040	271.577.281,58	554.647.978,83	(283.070.697,24)	(3.085.357.952,01)
2041	271.600.472,93	552.340.767,06	(280.740.294,13)	(3.366.098.246,14)
2042	271.669.610,49	549.876.089,98	(278.206.479,48)	(3.644.304.725,62)
2043	271.486.970,41	547.069.988,30	(275.583.017,90)	(3.919.887.743,52)
2044	271.185.776,61	541.519.449,13	(270.333.672,52)	(4.190.221.416,04)
2045	271.296.389,68	533.276.163,39	(261.979.773,71)	(4.452.201.189,75)
2046	271.146.971,99	524.868.255,69	(253.721.283,69)	(4.705.922.473,44)
2047	270.956.507,11	514.715.841,06	(243.759.333,95)	(4.949.681.807,39)
2048	270.979.826,25	502.375.900,92	(231.396.074,67)	(5.181.077.882,06)
2049	271.169.959,19	488.563.356,76	(217.393.397,57)	(5.398.471.279,63)
2050	271.254.121,66	473.623.563,83	(202.369.442,17)	(5.600.840.721,79)
2051	271.562.396,12	456.504.109,55	(184.941.713,43)	(5.785.782.435,23)
2052	271.882.267,36	438.488.268,16	(166.606.000,80)	(5.952.388.436,03)
2053	272.093.558,17	420.282.249,68	(148.188.691,51)	(6.100.577.127,54)
2054	272.890.109,48	399.459.398,80	(126.569.289,32)	(6.227.146.416,86)
2055	273.782.620,77	377.792.254,29	(104.009.633,52)	(6.331.156.050,37)
2056	274.724.101,01	355.482.417,90	(80.758.316,89)	(6.411.914.367,26)
2057	275.790.309,33	333.220.916,82	(57.430.607,49)	(6.469.344.974,75)
2058	276.865.472,82	423.276.057,80	(146.410.584,98)	(6.615.755.559,73)
2059	265.509.763,68	424.083.772,13	(158.574.008,44)	(6.774.329.568,18)
2060	264.172.268,58	431.051.509,42	(166.879.240,85)	(6.941.208.809,02)
2061	262.234.456,04	446.813.018,31	(184.578.562,27)	(7.125.787.371,29)
2062	259.459.163,67	441.929.726,30	(182.470.562,63)	(7.308.257.933,92)
2063	259.161.537,54	429.331.209,51	(170.169.671,97)	(7.478.427.605,89)
2064	259.785.125,62	452.922.195,78	(193.137.070,16)	(7.671.564.676,05)
2065	256.319.765,49	451.756.486,18	(195.436.720,69)	(7.867.001.396,74)
2066	255.924.525,76	454.480.554,88	(198.556.029,12)	(8.065.557.425,86)
2067	255.231.278,33	467.456.792,92	(212.225.514,59)	(8.277.782.940,45)
2068	253.536.486,08	471.450.546,15	(217.914.060,07)	(8.495.697.000,52)
2069	253.024.791,38	469.794.355,91	(216.769.564,53)	(8.712.466.565,04)
2070	253.295.781,70	477.439.113,06	(224.143.331,36)	(8.936.609.896,40)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	252.666.962,56	480.039.091,31	(227.372.128,75)	(9.163.982.025,15)
2072	252.721.613,55	487.060.740,86	(234.339.127,31)	(9.398.321.152,46)
2073	252.401.322,65	500.142.674,66	(247.741.352,02)	(9.646.062.504,48)
2074	251.505.123,19	508.588.139,49	(257.083.016,30)	(9.903.145.520,77)
2075	251.230.021,39	516.829.944,72	(265.599.923,33)	(10.168.745.444,10)
2076	251.070.948,76	528.441.213,80	(277.370.265,04)	(10.446.115.709,14)
2077	250.596.774,76	536.299.202,55	(285.702.427,79)	(10.731.818.136,94)
2078	250.614.556,22	544.095.925,73	(293.481.369,50)	(11.025.299.506,44)
2079	250.680.673,87	553.234.467,04	(302.553.793,17)	(11.327.853.299,61)
2080	250.625.316,16	559.710.819,07	(309.085.502,90)	(11.636.938.802,51)
2081	250.889.214,73	565.025.289,32	(314.136.074,59)	(11.951.074.877,10)
2082	251.285.018,19	569.607.771,90	(318.322.753,71)	(12.269.397.630,82)
2083	251.751.750,75	572.355.776,52	(320.604.025,77)	(12.590.001.656,58)
2084	252.402.400,87	572.896.194,43	(320.493.793,56)	(12.910.495.450,14)
2085	253.265.038,11	572.346.805,18	(319.081.767,07)	(13.229.577.217,22)
2086	254.200.892,35	570.470.026,00	(316.269.133,64)	(13.545.846.350,86)
2087	255.228.098,65	566.095.629,47	(310.867.530,82)	(13.856.713.881,68)
2088	256.466.100,08	560.084.991,74	(303.618.891,66)	(14.160.332.773,35)
2089	257.808.238,29	552.333.908,44	(294.525.670,16)	(14.454.858.443,50)
2090	259.257.711,22	543.421.815,22	(284.164.104,01)	(14.739.022.547,51)
2091	260.743.427,67	533.517.082,03	(272.773.654,36)	(15.011.796.201,87)
2092	262.239.274,62	593.559.592,28	(331.320.317,67)	(15.343.116.519,54)
2093	255.854.892,98	594.746.899,02	(338.892.006,04)	(15.682.008.525,58)
2094	255.923.684,07	598.748.776,84	(342.825.092,77)	(16.024.833.618,35)
2095	255.584.182,63	607.117.528,28	(351.533.345,65)	(16.376.366.964,00)
2096	254.667.430,96	600.820.072,58	(346.152.641,61)	(16.722.519.605,61)
2097	255.294.318,60	588.512.554,63	(333.218.236,03)	(17.055.737.841,64)
2098	256.507.282,20	620.344.136,70	(363.836.854,50)	(17.419.574.696,14)
2099	252.623.988,01	617.391.037,38	(364.767.049,37)	(17.784.341.745,51)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2023; b) tábua de entrada em invalidez: não aplicável; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,84% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo feminino; i) fator de capacidade de benefícios: 0,9861; j) inflação anual estimada: 3,10% (grade de parâmetros macroeconômicos); k) taxa de rotatividade: não aplicável.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 54.841.874,64.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 49; inativos – 67; e pensionistas - 64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099

PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	-	-	-	733.174.285,43
2025	448.860.681,52	469.253.683,46	(20.393.001,94)	712.781.283,49
2026	492.699.299,26	487.356.402,15	5.342.897,11	718.124.180,60
2027	509.950.915,24	514.237.718,14	(4.286.802,90)	713.837.377,70
2028	566.837.051,89	554.857.702,03	11.979.349,86	725.816.727,56
2029	680.521.625,10	559.229.508,08	121.292.117,02	847.108.844,58
2030	692.562.865,47	552.860.504,86	139.702.360,61	986.811.205,19
2031	705.390.571,83	546.254.437,11	159.136.134,72	1.145.947.339,91
2032	718.683.535,33	543.070.874,03	175.612.661,31	1.321.560.001,22
2033	732.583.262,21	540.988.287,57	191.594.974,64	1.513.154.975,85
2034	733.004.213,87	547.181.058,76	185.823.155,11	1.698.978.130,96
2035	704.646.478,72	549.521.944,54	155.124.534,18	1.854.102.665,13
2036	715.724.695,83	544.851.449,81	170.873.246,02	2.024.975.911,15
2037	722.202.693,21	551.564.162,49	170.638.530,71	2.195.614.441,87
2038	731.403.343,36	549.661.269,58	181.742.073,78	2.377.356.515,64
2039	740.515.463,67	550.658.628,36	189.856.835,31	2.567.213.350,95
2040	749.501.571,70	554.647.978,83	194.853.592,87	2.762.066.943,83
2041	760.058.139,70	552.340.767,06	207.717.372,65	2.969.784.316,47
2042	771.414.225,18	549.876.089,98	221.538.135,20	3.191.322.451,68
2043	782.934.947,89	547.069.988,30	235.864.959,59	3.427.187.411,26
2044	794.965.767,99	541.519.449,13	253.446.318,87	3.680.633.730,13
2045	808.950.440,19	533.276.163,39	275.674.276,80	3.956.308.006,93
2046	823.487.444,16	524.868.255,69	298.619.188,47	4.254.927.195,40
2047	839.165.358,00	514.715.841,06	324.449.516,94	4.579.376.712,34
2048	856.738.443,53	502.375.900,92	354.362.542,62	4.933.739.254,96
2049	876.257.507,40	488.563.356,76	387.694.150,64	5.321.433.405,60
2050	897.216.574,86	473.623.563,83	423.593.011,03	5.745.026.416,64
2051	549.621.674,68	456.504.109,55	93.117.565,13	5.838.143.981,77
2052	554.448.436,08	438.488.268,16	115.960.167,92	5.954.104.149,69
2053	560.272.199,02	420.282.249,68	139.989.949,33	6.094.094.099,02
2054	567.844.263,87	399.459.398,80	168.384.865,08	6.262.478.964,09
2055	576.886.602,63	377.792.254,29	199.094.348,35	6.461.573.312,44
2056	587.464.249,34	355.482.417,90	231.981.831,43	6.693.555.143,87
2057	599.758.378,29	333.220.916,82	266.537.461,47	6.960.092.605,35
2058	613.733.954,92	423.276.057,80	190.457.897,12	7.150.550.502,46
2059	611.596.408,00	424.083.772,13	187.512.635,88	7.338.063.138,34
2060	619.334.524,47	431.051.509,42	188.283.015,05	7.526.346.153,39
2061	626.509.609,86	446.813.018,31	179.696.591,56	7.706.042.744,95
2062	632.431.632,52	441.929.726,30	190.501.906,22	7.896.544.651,17
2063	641.354.298,66	429.331.209,51	212.023.089,15	8.108.567.740,32
2064	652.239.804,25	452.922.195,78	199.317.608,47	8.307.885.348,79
2065	658.421.416,37	451.756.486,18	206.664.930,20	8.514.550.278,98
2066	668.028.759,26	454.480.554,88	213.548.204,38	8.728.098.483,37
2067	677.671.244,92	467.456.792,92	210.214.452,00	8.938.312.935,37
2068	686.150.832,15	471.450.546,15	214.700.286,00	9.153.013.221,38
2069	696.030.631,30	469.794.355,91	226.236.275,39	9.379.249.496,77
2070	707.251.457,34	477.439.113,06	229.812.344,28	9.609.061.841,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099

PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	717.745.555,67	480.039.091,31	237.706.464,36	9.846.768.305,41
2072	729.305.199,53	487.060.740,86	242.244.458,67	10.089.012.764,08
2073	740.709.540,43	500.142.674,66	240.566.865,76	10.329.579.629,84
2074	751.456.777,27	508.588.139,49	242.868.637,79	10.572.448.267,63
2075	762.936.517,54	516.829.944,72	246.106.572,83	10.818.554.840,46
2076	774.689.003,04	528.441.213,80	246.247.789,24	11.064.802.629,69
2077	786.133.222,04	536.299.202,55	249.834.019,48	11.314.636.649,18
2078	798.242.970,04	544.095.925,73	254.147.044,32	11.568.783.693,49
2079	810.609.804,64	553.234.467,04	257.375.337,60	11.826.159.031,09
2080	823.011.413,27	559.710.819,07	263.300.594,20	12.089.459.625,29
2081	836.019.060,60	565.025.289,32	270.993.771,27	12.360.453.396,57
2082	849.530.962,58	569.607.771,90	279.923.190,68	12.640.376.587,25
2083	863.545.977,57	572.355.776,52	291.190.201,05	12.931.566.788,30
2084	878.290.233,43	572.896.194,43	305.394.039,00	13.236.960.827,30
2085	893.933.942,15	572.346.805,18	321.587.136,97	13.558.547.964,26
2086	910.434.613,82	570.470.026,00	339.964.587,83	13.898.512.552,09
2087	927.916.106,17	566.095.629,47	361.820.476,70	14.260.333.028,79
2088	946.666.218,67	560.084.991,74	386.581.226,93	14.646.914.255,72
2089	966.718.888,26	552.333.908,44	414.384.979,82	15.061.299.235,54
2090	988.224.594,22	543.421.815,22	444.802.778,99	15.506.102.014,53
2091	1.011.238.765,17	533.517.082,03	477.721.683,14	15.983.823.697,67
2092	1.035.856.341,58	593.559.592,28	442.296.749,30	16.426.120.446,97
2093	1.050.879.122,62	594.746.899,02	456.132.223,60	16.882.252.670,57
2094	1.073.024.713,32	598.748.776,84	474.275.936,48	17.356.528.607,05
2095	1.095.640.167,21	607.117.528,28	488.522.638,93	17.845.051.245,98
2096	1.118.367.911,27	600.820.072,58	517.547.838,69	18.362.599.084,68
2097	1.144.044.114,30	588.512.554,63	555.531.559,67	18.918.130.644,34
2098	1.172.144.805,38	620.344.136,70	551.800.668,69	19.469.931.313,03
2099	1.194.968.663,56	617.391.037,38	577.577.626,18	20.047.508.939,21

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2023; b) tábua de entrada em invalidez: não aplicável; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,84% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo feminino; i) fator de capacidade de benefícios: 0,9861; j) inflação anual estimada: 3,10% (grade de parâmetros macroeconômicos); k) taxa de rotatividade: não aplicável.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 54.841.874,64.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 49; inativos – 67; e pensionistas - 64.

ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA
CONTABILIZAR – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO
MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO
PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	7.521.185.449,10
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.323.153.977,21
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.537.579.932,70
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	27.241.682,01
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	10.305.276,84
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	176.878.996,64
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.198.031.471,89
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	5.371.276.960,89
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	531.504.989,69
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	372.053.486,50
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	269.687.012,81
1.1.3.6.2.05.00	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (curto prazo)	-
1.2.1.1.2.08.02	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (longo prazo)	-

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.